



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI - MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

AMANDA SILVA LOPES

**O EFEITO DA FRAUDE OU ERROS CONTÁBEIS NO GERENCIAMENTO DE
RESULTADO EM COMPANHIAS DO SUBSETOR DE COMÉRCIO LISTADAS NA
B3**

**MONTEIRO
2024**

AMANDA SILVA LOPES

**O EFEITO DA FRAUDE OU ERROS CONTÁBEIS NO GERENCIAMENTO DE
RESULTADO EM COMPANHIAS DO SUBSETOR DE COMÉRCIO LISTADAS NA
B3**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Societária.

Orientadora: Profa. Me. Ádria Tayllo Alves Oliveira

**MONTEIRO
2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L864e Lopes, Amanda Silva.

O efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em companhias do subsetor de comércio listadas na B3 [manuscrito] / Amanda Silva Lopes. - 2024.

52 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2024.

"Orientação : Profa. Ma. Ádria Tayllo Alves Oliveira, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE. "

1. Fraude contábil. 2. Erro contábil. 3. Gerenciamento de resultados. I. Título

21. ed. CDD 657

AMANDA SILVA LOPES

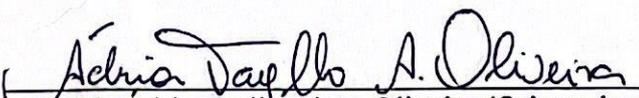
O EFEITO DA FRAUDE OU ERROS CONTÁBEIS NO GERENCIAMENTO DE
RESULTADO EM COMPANHIAS DO SUBSETOR DE COMÉRCIO LISTADAS NA B3

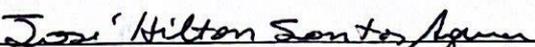
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Ciências Contábeis.

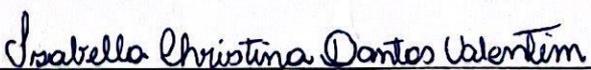
Área de concentração: Contabilidade
Societária.

Aprovada em: 18/06/2024.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Me. Adria Tayllo Alves Oliveira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. José Hilton Santos Aguiar
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. Isabella Christina Dantas Valentim
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Aos meus pais, pelo amor incondicional,
incentivo e por acreditarem nos meus sonhos,
DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho não seria possível sem o apoio e a colaboração de várias pessoas que, de diversas formas, contribuíram para a realização deste projeto. Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todos que estiveram ao meu lado durante essa longa jornada.

Antes de tudo, agradeço a Deus e a Nossa Senhora dos Milagres por serem minha fortaleza, me dando força, saúde e sabedoria para superar todas as adversidades e concluir essa importante etapa da minha vida acadêmica.

À minha família, especialmente aos meus pais, Márcio e Selma, e a minha irmã, Isabelle, pelo amor incondicional, apoio e incentivo nos momentos de dificuldade. Vocês são meu porto seguro, sempre acreditaram em mim e no meu potencial, serei eternamente grata.

Ao meu namorado, Abdias, pelo carinho, compreensão e apoio durante esta importante etapa. Minha sincera gratidão por todo incentivo e amor que sempre me foi dado.

Aos meus amigos e colegas de curso, que compartilharam comigo inúmeros momentos bons e, sobretudo, companheirismo e parceria.

A todos os professores do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba do campus de Monteiro – PB, pelo ensino e contribuição para a construção do meu conhecimento e crescimento profissional.

Agradeço imensamente a minha orientadora Profa. Me. Ádria Tayllo Alves Oliveira, por sua paciência, orientação, conhecimentos compartilhados e pelas valiosas contribuições ao longo de toda essa jornada. Sua dedicação e disponibilidade foram essenciais e significativas para o desenvolvimento desta pesquisa.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a concretização deste trabalho. A cada um de vocês, minha eterna gratidão.

“Se não puder se destacar pelo talento, vença pelo esforço”.

Dave Weinbaum

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo verificar o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3. Assim, para atingir tal objetivo, utilizou-se da metodologia descritiva, quantitativa e documental. A amostra é composta por 18 empresas distribuídas entre os segmentos de produtos diversos, eletrodomésticos e tecidos, vestuário e calçados, considerando os últimos 5 anos, compreendendo o período entre 2019 e 2023. Foi utilizado o modelo de Eckel (1981) para visualizar quais companhias praticaram gerenciamento de resultados e a verificação de fraude ou erro contábil se deu através de divulgação em Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado, sobre a ocorrência de tais práticas. Os resultados apontaram que, dentre as companhias analisadas, aquelas que mais gerenciaram resultados foram: Americanas, MPM Corpóreos, Petz, Grupo Casas Bahia, Guararapes Confecções, Lojas Renner, Marisa Lojas e a Veste S.A. Estilo. Enquanto a única empresa que não gerenciou resultados foi a Allied Tecnologia no período entre 2019 e 2023. No tocante ao erro ou fraude contábil, observou-se que as empresas que obtiveram indícios foram a Americanas, o Grupo Casas Bahia e a Magazine Luiza. Os resultados obtidos a partir de estatística descritiva demonstram que a fraude afeta o gerenciamento de resultados das companhias, dado que as entidades que apresentam indícios de fraude ou erro contábil em determinado período tiveram maior Índice de Eckel demonstrando o gerenciamento de resultados de suas informações contábeis mais elevado. Assim, depreende-se que a ocorrência do erro ou fraude contábil pode estar intrinsecamente relacionado com alto nível de gerenciamento de resultados.

Palavras-Chave: Fraude ou Erros; Gerenciamento de Resultado; Subsetor de Comércio.

ABSTRACT

This research aims to verify the effect of fraud or accounting errors on earnings management in companies within the retail subsector listed on B3. To achieve this objective, a descriptive, quantitative, and documentary methodology was used. The sample consists of 18 companies distributed among the segments of various products, appliances, and textiles, clothing, and footwear, considering the last 5 years, covering the period between 2019 and 2023. The Eckel model (1981) was used to identify which companies engaged in earnings management, and the verification of fraud or accounting error was based on disclosures in Material Facts and Market Communications about the occurrence of such practices. The results indicated that among the analyzed companies, those that managed earnings the most were: Americanas, MPM Corpóreos, Petz, Grupo Casas Bahia, Guararapes Confecções, Lojas Renner, Marisa Lojas, and Veste S.A. Estilo. The only company that did not manage earnings during the period from 2019 to 2023 was Allied Tecnologia. Regarding accounting error or fraud, it was observed that the companies with indications were Americanas, Grupo Casas Bahia, and Magazine Luiza. The results obtained from descriptive statistics show that fraud affects companies' earnings management, as entities with indications of fraud or accounting errors in a given period had a higher Eckel Index, demonstrating a higher level of earnings management in their accounting information. Thus, it can be inferred that the occurrence of accounting errors or fraud may be intrinsically related to a high level of earnings management.

Keywords: Fraud or Errors; Earnings Management; Commerce Subsector.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Modalidades de Gerenciamento de Resultados Contábeis	17
Quadro 1 –	Gerenciamento de resultados contábeis versus Contabilidade fraudulenta/Práticas impróprias.....	20
Quadro 2 –	Diferenças entre Erro e Fraude	21
Quadro 3 –	Codificação da recolha	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Empresas do setor de consumo cíclico (subsetor de comércio) listadas na B3	24
Tabela 2 –	Gerenciamento de resultados das companhias do segmento de produtos diversos da B3	29
Tabela 3 –	Gerenciamento de resultados das companhias do segmento de eletrodomésticos da B3	31
Tabela 4 –	Gerenciamento de resultados das companhias do segmento de tecidos, vestuário e calçados da B3	33
Tabela 5 –	Empresas que cometeram ou não fraude ou erros contábeis	36
Tabela 6 –	Estatística descritiva de Gerenciamento de Resultados por ano	41
Tabela 7 –	Estatística descritiva pelo total de companhias que gerenciam ou não resultados	42
Tabela 8 –	Estatística descritiva de gerenciamento de resultado das companhias que tiveram ou não erro ou fraude contábil	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3	Brasil, Bolsa e Balcão
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IE	Índice de Eckel
PIS	Programa de Integração Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1	Teoria da Agência (<i>Agency Theory</i>)	15
2.2	Gerenciamento de Resultado (<i>Earnings management</i>) e Suavização de Resultados	15
2.3	Fraude Contábil	19
3	METODOLOGIA	23
3.1	Caracterização da pesquisa	23
3.2	Universo e Amostra	23
3.3	Coleta de Dados	25
3.4	Análise de Dados	27
4	ANÁLISES DE RESULTADOS	29
4.1	Gerenciamento de Resultados no período de 2019 a 2023	29
4.2	Fraude ou Erros Contábeis de 2019 a 2023	36
4.3	Estatística Descritiva	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
	REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

As informações fornecidas pelas demonstrações financeiras desempenham um papel fundamental à gestão de uma empresa, tendo em vista que elas devem apresentar dados úteis, precisos e confiáveis em relação a situação patrimonial da entidade, com o intuito de servir como auxílio na tomada de decisão dos gestores e demais usuários interessados na informação contábil. Assim, Dias Filho e Nakawaga (2001) afirmam que o valor das informações possui relação de dependência com a capacidade de melhorar o conhecimento a respeito de uma determinada realidade, diminuindo riscos e incertezas, de tal forma que seus usuários se sintam mais seguros no processo decisório.

Neste sentido, Erfurth e Bezerra (2013) destacam que um dos objetivos intrínsecos à divulgação dos relatórios financeiros é expor a situação econômico-financeira da organização, contudo, no que tange a mensuração e divulgação das informações divulgadas pelas empresas, existe uma espécie de subjetividade inerente a esses relatórios. Observa-se, que essa premissa vai ao encontro da Teoria da Agência, desenvolvida por Jensen e Meckling (1976), a qual analisa a relação existente entre o proprietário dos recursos (Principal) e o administrador desses recursos (Agente), quando a propriedade e gestão são desempenhadas por pessoas diferentes, podendo gerar conflitos de interesse, visto que os indivíduos desejam maximizar suas utilidades.

De tal maneira, com a intenção de obter vantagens individuais ou alterar a situação financeira da empresa a partir da informação contábil, ocorre uma intervenção intencional no processo de elaboração de demonstrações contábeis externas, gerando, conseqüentemente, o gerenciamento da informação contábil (SCHIPPER, 1989). Para Martinez (2001) gerenciamento de resultados conceitua-se como uma alteração proposital dos resultados contábeis, com o objetivo de alcançar interesses particulares dos gestores, operando dentro dos limites permitidos pela legislação e normas contábeis.

Sob essa perspectiva, o gerenciamento tem como uma de suas propriedades à suavização de resultados, que de acordo com Castro (2008) trata-se de uma prática que visa minimizar as possíveis flutuações do lucro para solidificá-lo ao longo do tempo. Neste contexto, a prática de gerenciamento envolve manipulação de dados contábeis com o intuito de apresentar uma posição mais favorável da empresa quando comparada a realidade. Com base nisso, ressalta-se que gerenciamento de resultado não é o mesmo que fraude contábil, visto que ao fazer uso das práticas de gerenciamento os gestores utilizam-se de pontos em que a norma faculta certa discricionariedade para o gerente realizar suas próprias escolhas em

função de incentivos que os levam a desejar resultados diferentes da realidade concreta dos negócios (MARTINEZ, 2001).

Diante dessa perspectiva, esta pesquisa foi delineada com o propósito de investigar a correlação entre as práticas de gerenciamento de resultados e fraudes ou erros contábeis em empresas específicas elencadas na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, respondendo à seguinte problemática: **Qual o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3?** Desse modo, o objetivo geral deste estudo consiste em verificar o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3. Ademais, para que seja possível alcançar o objetivo geral da pesquisa, os objetivos específicos são:

1. Identificar a prática do Gerenciamento de Resultado nas empresas do subsetor de comércio listadas na B3 por meio da suavização de resultados;
2. Observar a ocorrência de fraude ou erro nas companhias pertencentes ao subsetor, quando da divulgação em fatos relevantes e comunicados ao mercado; e
3. Confrontar a literatura existente com os resultados da pesquisa no tocante ao gerenciamento resultado como também de fraude ou erro contábil.

Assim, este estudo justifica-se pela necessidade de garantir a transparência das informações financeiras dentro das empresas, buscando compreender como os meios que levam a prática do gerenciamento de resultado chegam a uma fraude ou erro contábil no ambiente corporativo. Além disso, a pesquisa contribui para despertar novas discussões a respeito das questões que cercam as práticas de gerenciamento diretamente relacionadas a erro e fraude, colaborando ainda para um maior aprofundamento literário em volta da temática. Desta maneira, o estudo tem relevância pois contribuirá para identificar e atenuar possíveis riscos inerentes a divulgação das demonstrações financeiras contábeis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria da Agência (*Agency Theory*)

As relações entre os partícipes de um determinado sistema, em que a propriedade e a administração de recursos são designadas a pessoas distintas, fundamentam a Teoria da Agência. Nessa perspectiva, essa Teoria surgiu por volta dos anos 1970 e foi efetivamente formalizada através do artigo “*Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency, Costs and Ownership Structure*”, publicado no *Journal of Financial Economics*, em outubro de 1976, com autoria de Jensen e Meckling.

A Teoria da Agência busca primordialmente analisar as relações existentes entre os indivíduos que estão no centro das relações, sendo eles o proprietário dos recursos (Principal) e aqueles que são contratados para gerir esses recursos (Agente). Para Jensen e Meckling (1976) a relação de agência trata-se de um contrato em que uma ou mais pessoas celebram com outra para desenvolver algum tipo de trabalho ou serviço a seu favor, envolvendo uma espécie de delegação de atividades para tomada de decisão. Essa delegação, segundo Bronstein (2020) é repassada cotidianamente para um administrador/agente, pois se trata de um profissional responsável pelas ações executivas da organização a partir de normas e diretrizes estabelecidas pelos proprietários.

Sob essa ótica, conforme observa Fontes Filho (2003, p.6) a tendência é que possam existir interesses distintos entre o principal e agente, o qual afirma que:

A separação entre propriedade e gestão, ou mais precisamente entre o suporte e o risco residual e as funções de controle, embora efetiva para assegurar o investimento da energia empreendedora do proprietário em novos negócios e agregar capital de outros sócios para a expansão do negócio, introduz problemas de relacionamento entre proprietários e gestores. O gestor ou agente, dotado de interesses individuais, pode não perseguir os objetivos dispostos pelos proprietários, o principal, ou não empregar todo o esforço necessário para a condução do negócio).

Eisenhardt (1989) pontua que a Teoria da Agência se preocupa em solucionar dois problemas que podem ocorrer entre a figura do Principal e do Agente. O primeiro trata-se dos problemas de agência e surge quando os objetivos entre as partes são conflitantes; enquanto o segundo está relacionado à partilha de risco, a qual manifesta-se quando ambas partes possuem interesses distintos entre si devido às suas diferentes preferências.

Nesse contexto, o Principal (ou principais) determina(m) um objetivo específico para a entidade outorgando essas funções e o poder decisório aos administradores dos recursos, para

que seja possível alcançar a meta pré-estabelecida anteriormente (KRAUTER, 2013). No entanto, a partir do momento em que existem divergências entre a expectativa dos gestores e dos acionistas surge o denominado “conflito de agência” ou “conflito de interesses” conforme afirmam Jensen e Meckling (1976). O conflito ocorre quando as partes envolvidas no contrato possuem interesses e objetivos de maximização diferentes entre si. Dessa forma, esses problemas são causados por informações incompletas que são concedidas pelo Agente ao Principal ou para outros *stakeholders* por ela interessados (NASCIMENTO; REGINATO, 2008).

A consequência do conflito de interesses, portanto, é que o Principal não terá acesso às mesmas informações que o Agente dispõe, acarretando a denominada assimetria da informação (CARNEIRO; CHEROBIM, 2011). Nesse sentido, conforme Milgron e Roberts (1992) essa diferença informacional pode ser identificada quando uma das partes do sistema não possui todas as informações necessárias para identificar se os termos estabelecidos no contrato estão em acordo mútuo e se serão implementados. Isto posto, levando em consideração que o Agente tem acesso a informações privadas e sigilosas a respeito do desempenho da organização, este torna-se, portanto, um privilegiado na relação e pode fazer uso desse benefício para manipular e incentivar o Principal a conceder-lhe ganhos e vantagens adicionais (BRONSTEIN, 2020).

A partir disso, Da Costa et al., (2022) ressalta que a teoria da agência trata sobre a transferência de riqueza entre principal e agente, a qual ocorre quando há delegação de poder para tomada de decisões e surge, com isso, a possibilidade de transferência de riqueza. Desta maneira, a teoria consiste em o Principal ter conhecimento de que irá perder parte de sua riqueza para que seja possível obter dos agentes os melhores desempenhos em suas atividades, ou seja, ele deixa de obter o máximo de seus interesses para obter o possível conforme as condições estabelecidas, visto que há a participação de um administrador profissional e especializado.

2.2 Gerenciamento de Resultado (*Earnings management*) e Suavização de Resultados

O resultado do exercício social de uma entidade trata-se de um elemento essencial para fins de tomada de decisão por parte dos usuários interessados, pois ele demonstra a real situação da empresa através da apresentação de dados os quais comprovam lucro ou prejuízo do exercício. Contudo, para que seja possível alcançar os objetivos dos gestores empresariais, esse resultado pode sofrer alterações discricionárias a partir da modificação do saldo das

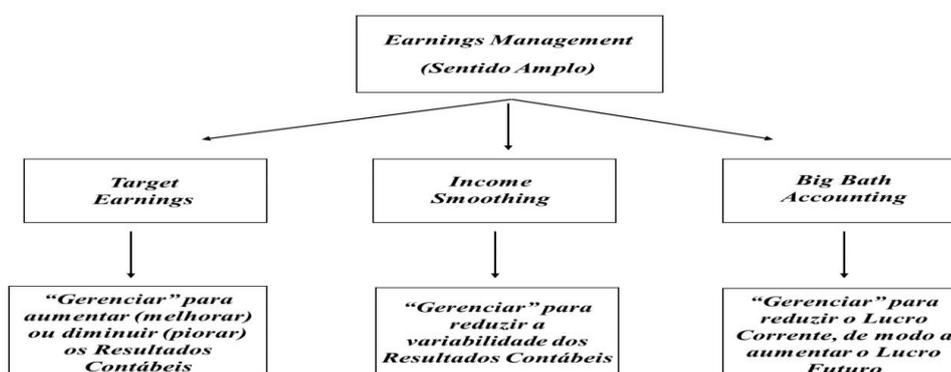
contas, tais como aquelas que envolvem estimativas, provisões e julgamento profissional (MARTINEZ, 2001).

Com base nisso, para (Schiper, 1989; Healy e Wahlen, 1999; Jones, 1991; Dechow, Sloan e Sweeny, 1995) gerenciamento de resultado se trata de uma prática discricionária de gestores quando ocorre a divulgação das informações e modificação da estrutura de operações contábeis com o intuito de modificar os relatórios financeiros. Essa conduta pode acontecer tanto para a percepção dos envolvidos em relação a atividade da entidade quanto para atingir o resultado estabelecido em acordos relacionados aos números contábeis.

Neste contexto, o gerenciamento de resultado pode ser conceituado como a prática de fazer uso das escolhas contábeis e operacionais, através dos gestores, com o intuito de alcançar resultados específicos da firma ou dos próprios agentes, conforme afirma Santos, et al. (2020). Essas escolhas, de acordo com Alzoubi (2016), podem prejudicar as decisões por parte de *stakeholders* em decorrência da falsa percepção do cenário econômico da organização ou interferir nos resultados contratuais que provém dos números contábeis.

Sob essa ótica, Martinez (2001) defende gerenciamento de resultado como uma alteração intencional dos resultados financeiros, com o objetivo de atender o interesse individual dos gestores. Murcia e Wuerges (2011) ressaltam que o gerenciamento de resultado pode acontecer devido algumas motivações econômicas, a exemplo do aumento do lucro para aumentar a remuneração do gestor; aumentar o lucro para atender às projeções de analistas de mercado; diminuir o lucro para pagar menos impostos; diminuir o lucro para não despertar a atenção da mídia e dos sindicatos; aumentar ou diminuir o lucro para atingir bônus, entre outras. Além disso, tendo em vista as diversas classificações existentes para caracterizar as modalidades dessa prática, o estudo de Martinez (2001) evidenciou três tipos de gerenciamento de resultados contábeis a partir de determinadas motivações dos gestores.

Figura 1: Modalidades de Gerenciamento de Resultados Contábeis



Fonte: Martinez, 2001, p.42

- **Target Earnings:** é realizado com o objetivo de maximizar ou reduzir os lucros, levando em consideração a pretensão do gestor. Este, normalmente, tem metas a serem alcançadas, fazendo com que ocorra o gerenciamento de resultados (MARIN, 2014).
- **Big Bath Accounting:** trata-se do gerenciamento de resultados para diminuir o lucro corrente, com a perspectiva futura de que a empresa venha a ter melhores resultados (MARTINEZ, 2006). Desse modo, essa prática é geralmente utilizada quando os resultados preliminares indicam valores finais menores aos que foram estipulados inicialmente (SEIDLER; DECOURT, 2013).
- **Income Smoothing:** tem o propósito de minimizar a variabilidade de resultados contábeis, conforme Marin (2014). Com base nisso, para Martinez (2001) “é o processo de manipular o perfil temporal dos lucros de modo a fazer com que estes sejam reportados em sequência menos variável. Portanto, o comportamento ‘smoothing’ é definido como o esforço intencional de reduzir flutuações nos lucros reportados” (p.78).

Neste sentido, o presente estudo enfatiza a *Income Smoothing* (Suavização de Resultados) como sendo uma das finalidades do gerenciamento de resultados. Essa suavização consiste na diminuição das oscilações dos resultados contábeis, com o intuito de reduzir a volatilidade nos resultados (Santos et al., 2019). Dentro desse contexto, a suavização de resultados se manifesta como uma prática realizada pelo gestor para reduzir as variações que ocorrem no lucro ao decorrer dos exercícios contábeis (MICHELSON, 1995).

Dentro dessa perspectiva, a suavização de resultados, de acordo com Eckel (1981), tem como finalidade minimizar as flutuações dos resultados para antecipar o reconhecimento de eventos econômicos no resultado contábil das entidades. Logo, o propósito da suavização é criar uma figura de estabilidade e consistência nos ganhos ou perdas da companhia ao longo do tempo.

Com base nisso, para Castro e Martinez (2008) as práticas de suavização de resultados relacionam-se com menor custo de capital de terceiros, estruturação de dívida de longo prazo e melhores *ratings* emitidos pelas agências de risco a partir da oferta pública de debêntures. Ademais, Atik (2009) acrescenta que as práticas de suavização são utilizadas para: i) ter melhores relações com as partes interessadas na firma; ii) obter maiores margens de segurança e menor custo de capital; iii) se beneficiar de uma compensação de bônus; iv) se beneficiar de incentivos fiscais; e v) criar mercados de capitais mais estáveis.

No entanto, há uma espécie de conflito quanto a determinação da suavização: ela pode ser vista, de um lado, como uma característica desejável de estabilidade; e por outro se configura como uma atividade manipuladora e oportunista (KOLOZSVARI; MACEDO, 2016). Por conseguinte, os dados contábeis apresentam informações úteis capazes de auxiliar a tomada de decisão dos *stakeholders*. Todavia, diante de resultados manipulados através da mitigação ou gerenciamento de resultado, a entidade se desvia da sua finalidade e, conseqüentemente, surgem dificuldades financeiras de longo prazo (DECHOW et al., 2010).

Nesse contexto, ressalta-se que a execução da mitigação de resultados estimula os gestores a manipular os resultados em benefício da organização, dando apoio a desvio de terceiros, inclusive do governo (LEUZ et al., 2003). Desse modo, entretanto, gestão de resultados difere da prática fraudulenta, pois limita-se ao que é permitido dentro da legislação e das normas contábeis, enquanto a fraude ocorre a partir da violação direta da lei e práticas contábeis permitidas (MARTINEZ, 2001).

2.3 Fraude e Erro Contábil

A contabilidade é uma ciência indispensável dentro das organizações empresariais, tendo como principal finalidade o fornecimento de informações úteis e confiáveis sobre a situação econômica e financeira das entidades, auxiliando na tomada de decisão dos *stakeholders*. Diante disso, segundo Castro et al. (2022) existem casos onde essa mesma contabilidade, que deveria servir como apoio às organizações, pratica atos fraudulentos com o intuito de obter vantagem injusta sobre outro indivíduo, seja por ação ou omissão através de conduta dolosa ou culposa (ECKERT et al., 2014).

Desta forma, ressalta-se que o gerenciamento de resultados não é o mesmo que fraude contábil, visto que este ocorre dentro dos limites estabelecidos pela legislação contábil, enquanto aquele acontece quando as informações financeiras são manipuladas de maneira intencional para benefício próprio ou coletivo. Diante disso, há algumas lacunas na lei que facultam certa discricionariedade para o gerente e, conseqüentemente, este realiza suas escolhas em função de incentivos distintos da realidade concreta dos negócios (MARTINEZ, 2001).

Quadro 1 – Gerenciamento de resultados contábeis *versus* Contabilidade fraudulenta/Práticas impróprias

Decisões contábeis “Puras”	Decisões com impacto no fluxo de caixa
Gerenciamento dos resultados contábeis	
De acordo com as Normas/Princípios Contábeis	Práticas Aceitáveis
Contabilidade “Conservadora” <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento muito elevado de provisões; • Aceleração das despesas de depreciação; • Reconhecimento de receitas apenas quando da cobrança. 	Visando Reduzir Fluxo de Caixa Líquido <ul style="list-style-type: none"> • Retardar vendas; • Acelerar gastos associados à propaganda e publicidade, treinamento e P&D; • Aumentar Despesas de natureza não-operacional (Banquetes, Bingos, Doações)
Contabilidade “Agressiva” <ul style="list-style-type: none"> • Evitar ou reduzir o reconhecimento de provisões; • Reduzir as cotas de depreciação e amortização; • Reconhecimento de receitas durante a produção. 	Visando Aumentar Fluxo de Caixa Líquido <ul style="list-style-type: none"> • Antecipar ou acelerar as vendas; • Adiar a realização de despesas necessárias de propaganda & publicidade, treinamento ou P&D; • Aumentar Receitas não-operacionais pela venda de Ativos da empresa.
Contabilidade Fraudulenta e Práticas Inaceitáveis	
Que violam as Normas/Princípios <ul style="list-style-type: none"> • Registrar vendas fictícias; • Antecipar (documentalmente) a data de realização das vendas; • Superestimar o estoque pelo registro de inventário fictício. 	Práticas inaceitáveis <ul style="list-style-type: none"> • Receber e não efetuar a entrega do produto; • Não cumprir com os compromissos financeiros; • Não pagar tributos lançados.

Fonte: Adaptado a partir de Dechow e Skinner (2000 apud Martinez, 2001, p.14).

Com base no Quadro 1, verifica-se a diferença entre o gerenciamento de resultado e condutas fraudulentas, dado que a primeira coluna trata de uma situação que não é vedada pela legislação; já a segunda se configura como uma situação ilegal dentro das normas contábeis. Nessa perspectiva, Martinez (2001) destaca que é possível estabelecer uma hierarquia entre as escolhas contábeis, pois existem aquelas que são fraudatórias e aquelas que se relacionam com diferentes espécies de procedimentos contábeis.

De acordo com Iudícibus, Marion e Pereira (2003, p.111) as fraudes contábeis significam “enganar os outros em benefício próprio. Pode ser roubo, desfalque, estelionato, falsificação, etc. Por exemplo, falsificação de documentos, apropriação indevida de bens, cálculos errados”. Com base nisso, a fraude trata-se de um problema corriqueiro e crescente dentro das empresas, “decorrente do enfraquecimento dos valores éticos, morais e sociais e, principalmente, da ineficácia dos sistemas de controle interno” (CREPALDI, 2010, p.377).

Neste sentido, para Oliveira (2021) a fraude empresarial corresponde a práticas ilícitas realizadas pelos membros de uma entidade, com o objetivo de violar terceiros em seu próprio benefício. Assim, a fraude corporativa é decorrência da corrupção de colaboradores de uma empresa para, conforme Peres e Brizoti (2016), mascarar processos operacionais internos com

o intuito de produzir ilícitos a favor dos próprios sócios da empresa. Desta maneira, percebe-se que a definição de fraude está diretamente relacionada com a intenção do indivíduo e com as vantagens trazidas pela sua prática (MARAGNO; BORBA, 2017).

Sob essa ótica, é necessário, todavia, diferenciar a fraude contábil de erro na divulgação das demonstrações contábeis e gerenciamento de resultados. Isso porque, conforme Lopes de Sá e Hoog (2005), enquanto a fraude contábil é premeditada, o erro é cometido por uma ação ou omissão, sendo de natureza involuntária. Em contrapartida, o gerenciamento de resultado se dá dentro dos limites da legislação, isto é, há discricionariedade por parte do gestor para escolher entre as alternativas contábeis legais, ainda quando há vistas no resultado da organização (WUERGES, 2010). Diante disso, observa-se que as organizações que praticaram extensivamente o gerenciamento de resultado em anos precedentes têm maior chance de se envolver em fraudes contábeis (PEROLS *et al.*, 2011).

Quadro 2: Diferenças entre Erro e Fraude

ERRO	FRAUDE
Ação involuntária	Ação premeditada
Esquecimento, desatenção, imperícia	Dolo com intenção
Forma estranha à vontade da empresa	Com o intuito de “lavagem de dinheiro”
Ato não-intencional	Ato intencional de omissão ou manipulação
Omissão	Falsificação ou alteração de registros e documentos
Má interpretação e fatos nas demonstrações contábeis	Omissão de transações nos registros contábeis
Erros aritméticos	Aplicação de práticas contábeis indevidas
Incorreta classificação das contas	Desvios de dinheiro, despesas fictícias
Podem levar à falência da empresa	Responsabilidade penal e civil
Ocorrem também por falta de conhecimento	Para ocultar desvios ou transações ilegais

Fonte: Menegussi e Ianesko (2007, p.13)

Conforme o Quadro 2, destaca-se que há diferenças entre o erro e a fraude contábil, uma vez que os atos fraudulentos se apresentam de forma mais gravosa quando comparado ao erro contábil, ou seja, para que a fraude ocorra é necessário que haja vontade de praticar determinada ação com a intenção de violar a lei; por outro lado, o erro está relacionado à negligência e a involuntariedade do agente na prática da conduta. Dentro dessa perspectiva, as fraudes contábeis, quando descobertas, afetam os diversos segmentos da sociedade que se interessam e fazem uso da informação contábil (ALMEIDA e VENDRUSCOLO, 2018). De tal maneira, a manipulação intencional e ilegal das informações contábeis corrobora para uma série de efeitos negativos para a entidade, dado que se trata de uma ação que prejudica o mercado como um todo.

A partir disso, a tomada de decisão dos usuários da informação fica comprometida, pois será baseada em dados errôneos que não apresentam a realidade financeira, patrimonial e econômica da empresa (DAVENPORT, 1998). Desse modo, diante de um cenário em que a

informação contábil-financeira se configura como ilegal e fraudulenta, o mercado reage de maneira desfavorável, ou seja, a entidade perde competitividade e clientela, verificando-se, assim, uma diminuição na lucratividade e nas ações negociadas na bolsa de valores (DAVENPORT, 1998; SCARPIN; PINTO e BOFF, 2007; LEITE *et al.*, 2014).

3 METODOLOGIA

3.1 Caracterização da pesquisa

A metodologia da pesquisa é caracterizada como descritiva, verificando o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3. A partir dessa premissa, para Gil (2008) as pesquisas do tipo descritiva baseiam-se no detalhamento das características de uma determinada população ou o estabelecimento de relações entre variáveis, fazendo uso de técnicas padronizadas de coleta de dados que têm por objetivo estudar as características de um grupo específico.

Em relação à natureza da pesquisa, este estudo possui uma abordagem de caráter quantitativo que, no entendimento de Martins e Theóphilo (2009), caracteriza-se quando os dados e evidências são mensuráveis, sendo posteriormente filtrados e organizados para que ocorra a aplicação de técnicas e/ou testes estatísticos. Dessa forma, a pesquisa identifica-se como qualitativa ao verificar e analisar documentos divulgados pelas Companhias; e quantitativa ao almejar uma análise estatística sobre os dados e evidências mensuráveis.

Ademais, dentre as tipologias de pesquisa quanto aos procedimentos técnicos, este estudo é classificado como uma pesquisa documental, pois utilizará relatórios financeiros das entidades listadas na B3 (Demonstração do Resultado do Exercício) e Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado para que seja possível realizar as análises dos resultados. Desse modo, segundo Martins e Theóphilo (2009, p. 55), a “[...] estratégia da pesquisa documental é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências”.

Assim, em conformidade com a pesquisa, exhibe-se a classificação das empresas que gerenciavam ou não seus resultados, no período de 2019 a 2023, isto é, que em consonância com o modelo elaborado por Eckel (1981), onde as firmas que obtiverem um índice menor que 0,9 significa que ela gerencia seus resultados, contudo, se esse índice for superior a 1,1 a companhia não gerencia seus resultados. Além disso, ressalta-se que de acordo com Almeida et al. (2012), no intervalo entre 0,9 e 1,1 do índice de Eckel, há a posição da empresa na área cinzenta, onde não é possível identificá-la como suavizadora ou não suavizadora de resultados.

3.2 Universo e Amostra

O universo ou população da pesquisa configura-se como o conjunto de todos os elementos que possuem características análogas e determinadas para um estudo específico, enquanto a amostra trata-se de uma parcela da população ou do universo a qual é selecionada conforme uma regra, ou seja, apresenta-se como um subconjunto do universo (SILVA; MENEZES, 2005).

Nesta pesquisa foram analisadas 18 empresas brasileiras que operam no subsetor de comércio, todas listadas na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, com enfoque nos segmentos de produtos diversos, eletrodomésticos e tecidos, vestuário e calçados, sendo elas distribuídas da seguinte forma:

Tabela 1 – Empresas do setor de consumo cíclico (subsetor de comércio) listadas na B3

SETOR	SUBSETOR	SEGMENTO	COMPANHIAS
CONSUMO CÍCLICO	COMÉRCIO	PRODUTOS DIVERSOS	AMERICANAS S.A (AMERICANAS)
			CVLB BRASIL S.A. (LE BISCUIT)
			GRUPO SBF S.A (GRUPO SBF)
			LOJAS QUERO-QUERO S/A (QUERO-QUERO)
			MPM CORPÓREOS S.A. (ESPAÇO LASER)
			PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. (PETZ)
		ELETRODOMÉSTICOS	ALLIED TECNOLOGIA S.A. (ALLIED)
			GRUPO CASAS BAHIA S.A. (CASAS BAHIA)
			MAGAZINE LUIZA S.A. (MAGAZ LUIZA)
			WHIRLPOOL S.A. (WHIRLPOOL)
		TECIDOS, VESTUÁRIO E CALÇADOS	AREZZO INDÚTRIA E COMÉRCIO S.A. (AREZZO CO)
			CEA MODAS S.A. (CEA MODAS)
			GRAZZIOTIN S.A. (GRAZZIOTIN)
			GRUPO DE MODA SOMA S.A. (GRUPO SOMA)
			GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. (GUARARAPES)
			LOJAS RENNER S.A. (LOJAS RENNER)
			MARISA LOJAS S.A. (LOJAS MARISA)
			VESTE S.A. ESTILO (VESTE)

Fonte: Adaptado da base de dados da B3, 2024.

A Tabela 1 apresenta a amostra utilizada na pesquisa para coleta e posterior análise dos dados. Neste contexto, o motivo para a escolha desse setor deu-se pelo fato de nas últimas décadas o ambiente econômico e social ter sofrido inúmeras mudanças que guiaram as companhias em busca de novas formas de gestão e controle. Essas mudanças, conforme Eckert et al., (2014) podem desenvolver modificações nos processos e procedimentos das empresas, minimizando seus controles internos e, conseqüentemente, possibilitando a ocorrência de práticas irregulares que acarretam, por muitas vezes, a execução de erros ou fraudes.

Para além disso, outro motivo relevante que justificou a escolha desse segmento foi o escândalo contábil envolvendo a varejista Americanas S.A, o qual de acordo com o portal (InfoMoney, 2023) “As demonstrações financeiras da varejista vinham sendo fraudadas pela diretoria anterior, que teria aplicado esforços para ocultar do Conselho de Administração, e do mercado em geral, a real situação de resultado e patrimonial da empresa”. Outrossim, ainda de acordo com o mesmo portal, os documentos apresentados pelos administradores judiciais demonstraram que a companhia inflava seus resultados através do uso de contratos fraudados de verbas de publicidade a serem abatidos da ‘conta fornecedores’.

3.3 Coleta de Dados

O procedimento para coleta de dados relaciona-se com o problema, a hipótese ou os pressupostos da pesquisa e foca na obtenção de elementos capazes de alcançar os objetivos propostos na pesquisa (SILVA; MENEZES, 2005). Diante dessa perspectiva, Marconi e Lakatos (2003) destacam que os procedimentos para a realização da coleta de dados são diversificados, alternando conforme as circunstâncias ou com o tipo de investigação.

Com base nisso, a técnica empregada neste estudo foi a coleta documental, a qual assemelha-se à pesquisa bibliográfica, diferenciando-se apenas quanto a natureza das fontes (GIL, 2008). Neste sentido, os dados analisados foram colhidos através da verificação das demonstrações contábeis, especialmente o a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

O período analisado compreende-se entre 2019 e 2023, tendo como base os dados referentes às demonstrações contábeis consolidadas das empresas de capital aberto do setor de consumo cíclico, com foco específico no subsetor de comércio, conforme divulgadas na B3. Ressalta-se, porém, que o período compreende os anos de 2018 a 2023, sendo o ano de 2018 utilizado exclusivamente com o objetivo de coletar dados da receita líquida e lucro líquido das

entidades selecionadas para aplicação do modelo de Eckel (1981), o qual evidencia uma estrutura conceitual que possibilita identificar a ocorrência de suavização de resultados.

De forma mais específica, Eckel (1981) destaca que as receitas e os custos se mantêm lineares ao longo do tempo, crescendo ou diminuindo na mesma proporção, logo, trata-se de um modelo que retrata as empresas suavizadoras e não suavizadoras de resultados, atuando como indicador de interferência dos gestores quanto à prática da suavização.

Para tanto, os coeficientes de variação utilizados para obter dados serão o lucro e a receita de vendas para que seja possível relacionar essas duas variáveis. Desta forma, o modelo desenvolvido por Eckel denota que, se o coeficiente de variação das oscilações no lucro líquido for menor que o coeficiente de variação das oscilações nas vendas, isso indica que a empresa está gerenciando artificialmente seu lucro (Almeida et al., 2013; Castro 2008; Eckel, 1981). Assim, a equação de Eckel (1981) apresenta-se da seguinte forma:

$$CV\Delta\%LucroLíquido \leq CV\Delta\%Vendas = Gerenciamento do lucro (Income Smoothing) \quad (1)$$

Em que:

$CV\Delta\%$ lucro líquido (coeficiente de variação do lucro): $\frac{Lucro\ Líquido_t - Lucro\ Líquido_{t-1}}{Lucro\ Líquido_{t-1}}$ (lucro líquido do período) - Lucro Líquido_{t-1} (lucro líquido anterior ao do período observado) / Lucro Líquido_{t-1} (lucro líquido do anterior ao do período observado);

$CV\Delta\%$ vendas (coeficiente de variação das vendas): $\frac{Receita_t - Receita_{t-1}}{Receita_{t-1}}$ (receita do período) - Receita_{t-1} (receita anterior ao do período observado) / Receita_{t-1} (receita anterior ao do período observado).

A partir destes dados, calcula-se a suavização de resultados, demonstrada na Equação pela fórmula do índice de Eckel (*IE*):

$$IE = \frac{CV\Delta\%LucroLíquido}{CV\Delta\%Vendas} \quad (2)$$

Diante dessa perspectiva, quando a apuração do lucro líquido for menor ou igual ao valor das vendas, pode ser que a empresa esteja suavizando seus resultados artificialmente. Desse modo, a partir do cálculo do índice de Eckel (*IE*) é possível dividir as empresas gerenciadoras e não gerenciadoras de resultados por interferência no lucro líquido. Com base nisso, de acordo com Castro (2008) e Almeida et al. (2012) existe uma zona intitulada ‘área

cinzenta’ a qual estabelece um intervalo entre 0,9 e 1,1 onde não é possível identificar se as companhias manipulam ou não seus resultados, conforme a equação abaixo:

$$0,9 \leq \left| \frac{CV\Delta\%lucro\ líquido}{CV\Delta\%vendas} \right| \leq 1,1 \quad (3)$$

Dessa forma, isso implica dizer que quando o resultado da equação for menor que 0,9 a firma manipula seus resultados, porém se o valor obtido for maior que 1,1 a firma não manipula seus resultados.

Outrossim, para fins de identificação e recolhimento das variáveis que apontam fraude ou erro contábil nas companhias, utilizou-se a variável *Dummy* atribuindo o valor de “0” ou “1” para indicar a ausência ou presença de qualidades ou atributos de acordo com o Quadro 3. Dessa forma, o recorte temporal de análise será os anos de 2019 a 2023, atribuindo-se 0 para a não ocorrência de fraude ou erro e 1 para quando ocorrer expressamente em fato relevante ou comunicado ao mercado a ocorrência de fraude ou erro contábil na companhia.

Quadro 3- Codificação da recolha

Código da Recolha	Significados
0	Não ocorrência de Fraude ou Erro Contábil
1	Ocorrência de Fraude ou Erro Contábil

Fonte: Elaboração própria, 2024

Dentro do cenário do mercado financeiro, o fato relevante significa uma informação que é capaz de influenciar significativamente as decisões dos investidores. Nesse contexto, o art. 2º da Resolução CVM n. 44/2021 define como ‘relevante’ qualquer decisão tomada pelo acionista controlador, resolução da assembleia geral ou dos órgãos diretivos da empresa de capital aberto, ou qualquer outro evento de natureza política-administrativa, técnica, comercial ou financeira que ocorra ou possa estar relacionado aos seus negócios e que, conseqüentemente, tenham um impacto relevante. Com base nisso, este estudo analisa os fatos relevantes e comunicados ao mercado considerando seus impactos na eficiência e integridade do mercado.

3.4 Análise dos dados

A análise de dados abarca o exame, categorização, classificação ou até recombinação das evidências de acordo com proposições iniciais do estudo (YIN, 2001). Durante a análise faz-se necessário que o pesquisador detalhe todos os dados decorrentes do trabalho estatístico, com o objetivo de alcançar respostas a seus questionamentos e ainda estabelecer relações entre os dados colhidos e as hipóteses formuladas (LAKATOS, 2003).

Para fins de análise de dados, Gil (1991) destaca que após a análise pode ocorrer a interpretação dos dados, o qual se caracteriza no estabelecimento de ligação entre os resultados obtidos com outros já conhecidos, podendo ser derivados de teorias ou estudos anteriores. Assim, neste estudo a análise dos resultados deu-se a partir do índice de Eckel para identificar o gerenciamento de resultado e quanto a fraude ou erro contábil, estes foram analisados por meio de fato relevante e comunicados ao mercado divulgados pelas Companhias do subsetor de comércio listadas na B3, sendo analisados por ano de forma descritiva.

. Ademais os resultados estão divididos em três blocos, sendo o primeiro a identificação do gerenciamento de resultados no período de 2019 a 2023, o segundo é observado a fraude ou erro contábil divulgados por meio de fato relevante e comunicados ao mercado, e, por fim, o terceiro bloco confronta, por meio de estatística descritiva, o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3.

4 ANÁLISES DE RESULTADOS

4.1 Gerenciamento de Resultados no período de 2019 a 2023

As análises seguintes são apresentadas conforme segmento específico da B3, isto é, produtos diversos, eletrodomésticos e tecidos, vestuário e calçados de acordo com cada ano no recorte temporal escolhido, demonstrando em qual período específico a companhia suavizou ou não seus resultados.

Tabela 2: Gerenciamento de resultados das companhias do segmento produtos diversos da B3

COMPANHIAS	2019		2020		2021		2022		2023	
	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR
AMERICANAS	-4,64	S	0,68	S	-2,88	S	-180,39	S	- *	-*
CVLB BRASIL	-1,70	S	30,85	NS	7,10	NS	0,08	S	0,14	S
GRUPO SBF	9,10	NS	23,06	NS	-4,18	S	2,61	NS	-1,50	S
LOJAS QUERO QUERO	3,96	NS	6,07	NS	0,02	S	-9,27	S	-55,53	S
MPM CORPÓREOS	0,75	S	0,51	S	5,40	NS	-4,79	S	-4,56	S
PETZ	0,83	S	3,23	NS	0,62	S	-0,92	S	-5,66	S
Total de empresas que suavizaram resultados	4		2		4		5		5	
Total de empresas que não suavizaram resultados	2		4		2		1		-	
Total de empresas na área cinzenta	-		-		-		-		-	

*A companhia Americanas não divulgou a demonstração financeira do exercício de 2023

IE= Índice de Eckel / GR = Gerenciamento de resultado / S = Suavizou os resultados / NS = Não suavizou os resultados

Fonte: Elaboração própria, 2024

A Tabela 2 aborda a classificação das empresas do segmento de produtos diversos que suavizaram ou não seus resultados nos anos de 2019 a 2023, tendo uma amostra total de seis organizações. Nesse sentido, verifica-se que quatro empresas suavizaram os lucros em 2019, com destaque a AMERICANAS que obteve o mais alto índice de suavização dentre as companhias no respectivo ano, totalizando -4,64, ou seja, isso implica dizer que houve gerenciamento de resultado considerável; dentro desse mesmo contexto, ressalta-se que a CVLB BRASIL, MPM CORPÓREOS e PETZ também apresentaram índices menores que 0,9, logo, classificam-se como suavizadoras de resultados. Com base nisso, as empresas que

não suavizaram resultados em 2019 totalizaram dois estabelecimentos, com destaque ao GRUPO SBF que obteve o maior índice, apresentando um *IE* de 9,10.

No ano de 2020, verificou-se a diminuição de dois estabelecimentos que gerenciaram seus resultados em comparação ao exercício anterior. Nesse contexto, observa-se que ocorreu uma situação inversa ao ano de 2019, dado que no ano de 2020 apenas duas empresas permaneceram classificadas como suavizadoras, ou seja, duas empresas deixaram de gerenciar resultados e outras duas mantiveram-se como não suavizadoras. Nessa ótica, a CVLB BRASIL e PETZ merecem destaque nesse ano, uma vez que a primeira atingiu um *IE* de 30,85 contra -1,70 em 2019; enquanto a segunda alcançou um *IE* de 3,23 contra 0,83; desse modo, as companhias deixaram de ser categorizadas como gerenciadoras de lucros no ano de 2020.

Em 2021, observa-se o aumento de duas para quatro empresas que passaram a manipular seus resultados quando comparado ao ano anterior. A partir disso, a AMERICANAS foi a única empresa a permanecer suavizando seus lucros nos períodos analisados, alcançando um *IE* de -2,88 em 2021. Nessa perspectiva, salienta-se que o GRUPO SBF, diferentemente dos exercícios imediatamente anteriores, manipulou seus resultados no ano de 2021, dado que em comparação ao ano de 2020 a companhia evoluiu de uma posição não manipuladora para uma entidade que suaviza seus resultados, alcançando um *IE* de -4,18. Outrossim, a MPM CORPÓREOS também merece destaque, uma vez que evoluiu de um quadro manipulador em 2020 para não empresa não manipuladora em 2021, atingindo um *IE* de 5,40.

No ano de 2022, verifica-se um aumento de empresas que suavizaram resultados e relação a 2021 e, dessa maneira, cinco companhias suavizaram lucros no ano em questão. Desse total de organizações que gerenciaram resultados, três empresas permaneceram classificadas como suavizadoras, ou seja, duas novas entidades entraram para a categoria de gerenciadoras de resultados. Nesse sentido, dentre as companhias suavizadoras de resultados nesse ano, destacam-se a AMERICANAS, que vem manipulando resultado desde 2019, com maior *IE* no ano de 2022, obtendo um alto índice de -180,39; e as LOJAS QUERO-QUERO, que elevou seu *IE* para -9,27.

Consoante a Tabela 2, o ano de 2023 configurou-se como um exercício exclusivo, isto é, todas as companhias, com exceção da AMERICANAS, gerenciaram seus resultados. Nessa ótica, constata-se que cinco entidades suavizaram seus lucros, configurando-se como o maior número de companhias, assim como em 2022, que gerenciam resultados entre os anos de 2019 a 2023. Com base nisso, enfatiza-se nesse período as LOJAS QUERO-QUERO com

maior *IE* do ano de 2023, a companhia deteve um índice de -9,28 em 2022 e saltou para -55,53 em 2023; e a PETZ atingiu um *IE* de -0,92 em 2022 e, no ano seguinte, alcançou um índice de -5,66.

Evidencia-se, ainda, que a partir da suavização dos lucros, apenas a AMERICANAS manipulou as informações e obteve um índice de Eckel negativo no período estudado de 2019 a 2022. Todavia, destaca-se que o ano de 2023 não foi possível identificar se a entidade suavizou ou não seus lucros, visto que as demonstrações financeiras do respectivo ano, até o presente momento, não foram divulgadas.

Diante do exposto na Tabela 2, destaca-se que no ano de 2023 todas as empresas, com exceção da AMERICANAS que não foi possível identificar, suavizaram seus resultados. Desse modo, entre os anos de 2019 a 2023 as empresas que mais tiveram destaque enquanto gerenciadoras foram a AMERICANAS, a MPM CORPÓREOS e a PETZ, visto que foram companhias as quais foram classificadas como gerenciadoras por terem suavizado em quatro dos cinco anos estudados.

Tabela 3: Gerenciamento de resultados das companhias do segmento eletrodomésticos da B3

COMPANHIAS	2019		2020		2021		2022		2023	
	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR
ALLIED TECNOLOGIA	1,69	NS	2,44	NS	3,34	NS	6,91	NS	4,28	NS
GRUPO CASAS BAHIA	21,04	NS	-5545,36	S	-18,74	S	-4681,66	S	-100,56	S
MAGAZINE LUIZA	1,97	NS	-1,23	S	2,42	NS	-32,20	S	-67,60	S
WHIRLPOOL	16,64	NS	-0,14	S	1,63	NS	11,21	NS	-6,53	S
Total de empresas que suavizaram resultados	-		3		1		2		3	
Total de empresas que não suavizaram resultados	4		1		3		2		1	
Total de empresas na área cinzenta	-		-		-		-		-	

IE= Índice de Eckel / *GR* = Gerenciamento de resultado / *S* = Suavizou os resultados / *NS* = Não suavizou os resultados

Fonte: Elaboração própria, 2024

Observa-se na Tabela 3 as empresas pertencentes ao segmento de eletrodomésticos que gerenciaram ou não seus resultados nos anos de 2019 a 2023, contendo uma amostra geral de quatro empresas. Nessa perspectiva, apura-se que no ano de 2019 nenhuma companhia suavizou seus resultados, com destaque ao GRUPO CASAS BAHIA e a WHIRLPOOL, que

obtiveram *IEs* mais altos do ano, configurando-se nos valores de 21,04 e 16,64, respectivamente.

Consoante a Tabela 3, o ano de 2020 foi marcado por um salto de três empresas que passaram a suavizar seus resultados em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, uma entidade que merece notoriedade, visto que apresentou o mais alto nível de suavização em relação as outras companhias, é o GRUPO CASAS BAHIA que atingiu um *IE* de -5545,36 contra 21,04 em 2019 (não havia manipulado seus resultados). Além disso, evidencia-se ainda que, em comparação ao ano de 2019, as companhias MAGAZINE LUIZA e WHIRLPOOL evoluíram de uma posição de não manipuladoras para empresas que suavizaram seus resultados no ano de 2020.

No ano de 2021, observa-se uma diminuição de duas empresas que suavizaram resultados em relação ao ano anterior. Nessa lógica, apesar de ter reduzido significativamente o índice de suavização em relação ao ano de 2020, o GRUPO CASAS BAHIA foi a única organização que manipulou resultados dentre as empresas do segmento de eletrodomésticos no respectivo ano, alcançando um *IE* de -18,74. Desse modo, as entidades categorizadas como não suavizadoras em 2021 totalizaram três companhias, o que configura um aumento de duas companhias em comparação ao exercício anterior. Salienta-se, ainda, que apenas uma organização permaneceu classificada como não suavizadora ao longo de todos os anos anteriores: a ALLIED TECNOLOGIA.

Nesse âmbito, o ano de 2022 trouxe o aumento de uma nova empresa classificada no quadro de gerenciadora de resultados e, diante disso, o número de entidades suavizadoras e não suavizadoras ficou sendo o mesmo valor: duas empresas em cada grupo. A partir disso, dentre as empresas inseridas no panorama manipulador, o GRUPO CASAS BAHIA, que vem suavizando resultado desde 2020, merece destaque no exercício de 2022, uma vez que atingiu o maior *IE* do referido ano: -4681,66; e a MAGAZINE LUIZA, que voltou a gerenciar seus resultados, deteve um *IE* de -32,20 contra 2,42 no ano anterior (não manipulou resultados).

Com base na Tabela 3, as entidades que não suavizaram seus lucros em 2022 totalizaram apenas duas companhias que, ao comparar com o ano anterior, percebe-se a diminuição de uma entidade. Desse modo, das organizações que não manipularam resultados, destaca-se que a WHIRLPOOL deteve o maior índice de não suavização no ano de 2022, com um *IE* de 11,21 sobreposto a 1,63 no exercício imediatamente anterior.

Em 2023, nota-se o aumento de uma companhia que gerencia resultados, totalizando três entidades em relação ao ano de 2022. Desse modo, dentre as organizações que manipulam resultados, duas empresas permaneceram classificadas como suavizadoras, ou

seja, uma nova empresa entrou para a categoria de suavizadora de resultados. Nesse contexto, embora tenha ocorrido uma redução, o GRUPO CASAS BAHIA apresentou o maior *IE* do ano de 2023, obtendo um índice de -100,56, ou seja, isso sugere afirmar que houve mais uma vez manipulação significativa de resultados por parte da companhia; similarmente, a MAGAZINE LUIZA aumentou consideravelmente seu índice de manipulação, saindo de -32,20 em 2022 para -67,60 no ano subsequente. Além disso, a WHIRLPOOL, em 2023, passou novamente a ser considerada como entidade que gerencia seus resultados, atingindo um *IE* de -6,53.

Sendo assim, a Tabela 3 demonstra que a única empresa classificada como não suavizadora em 2023 foi a ALLIED TECNOLOGIA, que, exclusivamente, foi a companhia que não gerenciou resultados em todo o período de análise. Com isso, a ALLIED obteve *IEs* de 1,69 em 2019; 2,44 em 2020; 3,34 em 2021; 6,91 em 2022 e 4,28 no último ano analisado. Em contrapartida, a companhia que mais suavizou resultados, portanto, foi o GRUPO CASAS BAHIA, que, conforme a tabela 3, vem manipulando seus resultados por quatro anos consecutivos.

Tabela 4: Gerenciamento de resultados das companhias do segmento Tecidos, Vestuário e Calçados da B3

COMPANHIAS	2019		2020		2021		2022		2023	
	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR	IE	GR
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,36	NS	13,32	NS	7,25	NS	0,51	S	-0,38	S
CEA MODAS	161,77	NS	5,10	NS	-11,93	S	-4,98	S	20,99	NS
GRAZZIOTIN	77,73	NS	5,59	NS	0,99	AC	-2,31	S	0,64	S
GRUPO DE MODA SOMA	2,33	NS	33,48	NS	-4,25	S	0,15	S	-57,89	S
GUARARAPES CONFECÇÕES	-6,08	S	5,22	NS	-113,20	S	-5,16	S	-41,67	S
LOJAS RENNER	0,46	S	-0,04	S	-1,04	S	4,07	NS	-8,60	S
MARISA LOJAS	-115,93	S	-11,04	S	-4,43	S	49,84	NS	0,07	S
VESTE S.A. ESTILO	12,29	NS	-25,21	S	-1,29	S	-4,92	S	-14,26	S
Total de empresas que suavizaram resultados	3		3		6		6		7	
Total de empresas que não suavizaram resultados	5		5		1		2		1	
Total de empresas na área cinzenta	-		-		1		-		-	

IE= Índice de Eckel / *GR* = Gerenciamento de resultado / *S* = Suavizou os resultados / *NS* = Não suavizou os resultados / *AC*= Área cinzenta

Fonte: Elaboração própria, 2024

De acordo com a Tabela 4, foram exibidas as empresas do segmento de tecidos, vestuário e calçados que suavizaram ou não seus resultados entre o recorte temporal de 2019 a 2023, apresentando uma amostra total de oito organizações. Em vista disso, verifica-se que três companhias suavizaram lucros no ano de 2019, com destaque a MARISA LOJAS que obteve um índice de suavização de -115,93 isso suscita dizer que houve um alto índice de manipulação de resultado; dentro dessa mesma ótica, destaca-se também que a GUARARAPES CONFECÇÕES suavizou seus resultados, obtendo um *IE* de -6,08.

A partir disso, as empresas que não suavizaram resultados em 2019 totalizaram cinco estabelecimentos, com destaque a CEA MODAS, a GRAZZIOTIN e a VESTE S.A. ESTILO, dado que obtiveram um maior índice em comparação as demais, com *IE* de 161,77; 77,73; e 12,29, respectivamente. Logo, esses valores podem indicar que essas empresas elaboram e divulgam suas informações de maneira completa, neutra e livre de erro material, conforme preceitua a característica qualitativa da informação contábil representação fidedigna.

Consoante a Tabela 4, no ano de 2020, observou-se que o número de empresas suavizadoras e não suavizadoras permaneceu o mesmo, todavia, destaca-se que a GUARARAPES CONFECÇÕES deixou de suavizar seus resultados no ano de 2020, saindo de um *IE* de -6,08 para um *IE* de 5,22; e, ademais, a VESTE S.A. ESTILO, que no ano de 2019 obteve um índice de 12,29 (não suavizou lucros), evoluiu consideravelmente para -25,21 em 2020, isto é, passou a manipular seus resultados nesse ano.

Nesse contexto, ressalta-se que quatro companhias permaneceram na categoria de não gerenciadoras, são elas: AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CEA MODAS, GRAZZIOTIN e GRUPO DE MODA SOMA. Outrossim, salienta-se que as empresas com maior *IE* de não suavização são: AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO com *IE* de 13,32 e o GRUPO DE MODA SOMA com *IE* de 33,48.

Dentre as empresas do segmento de tecidos, vestuário e calçados, o ano de 2021 foi marcado pelo dobro de entidades que suavizaram resultados quando comparado ao exercício anterior, totalizando seis empresas gerenciadoras. A partir disso, evidencia-se que a GUARARAPES CONFECÇÕES atingiu o maior índice de Eckel no respectivo ano, chegando a um total de -113,20, esse índice apresenta uma situação diferente em relação ao período anterior, visto que no ano de 2020 a entidade não suavizou seus lucros.

Ademais, distingue-se também no ano de 2021 o GRUPO DE MODA SOMA e a VESTE S.A. ESTILO, dado que reduziram significativamente o índice de suavização de resultados. O GRUPO DE MODA SOMA deteve um *IE* de -3,48 em 2020 e -4,25 em 2021; já a VESTE S.A. ESTILO obteve um *IE* de -25,21 em 2020 e -1,29 em 2021.

Destaca-se ainda que conforme a Tabela 3, ainda em 2021, a única empresa classificada na área cinzenta foi a GRAZZIOTIN, atingindo um *IE* de 0,99 e, portanto, está no intervalo entre 0,9 e 1,1 onde não é possível identificar se a companhia praticou ou não manipulação de resultados. Nessa ótica, as entidades que permaneceram como gerenciadoras de resultados foram: LOJAS RENNER, MARISA LOJAS e VESTE S.A. ESTILO. Por outro lado, a única entidade categorizada como não gerenciadora em 2021 foi a AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, detendo um *IE* de 7,25.

Conforme a Tabela 4, em 2022, observa-se que o número de empresas que manipularam resultados permaneceu o mesmo, contudo, embora tenha ocorrido uma redução de duas companhias que suavizaram em 2021, duas novas empresas entraram para o grupo de entidades suavizadoras de resultados em 2022 e quatro organizações permaneceram classificadas como manipuladoras de resultado. Nessa perspectiva, dentre as entidades que gerenciaram resultados nesse ano, destacam-se a CEA MODAS que diminuiu seu *IE* de -11,93 em 2021 para -4,98 em 2022; a GRAZZIOTIN que ficou classificada na área cinzenta em 2021 e atingiu um *IE* de -2,31 em 2022; e a GUARARAPES CONFECÇÕES, que apesar de continuar com índice menor que 0,9 (suavizadora) reduziu substancialmente seu *IE* em comparação ao exercício anterior, visto que saiu de um índice de -113,20 em 2021 para -5,16 em 2022.

Com base nessa premissa, das organizações que não manipularam resultados, evidencia-se que as LOJAS RENNER evoluíram de um enquadramento manipulador para não manipulador entre 2019 a 2022, alcançando um *IE* de 4,07. Além disso, a MARISA LOJAS deteve o maior índice de não suavização de resultados no ano de 2022, com um *IE* de 49,84, ressalta-se que em todos os anos anteriores analisados a MARISA LOJAS apresentou *IE* abaixo de 0,9, ou seja, gerenciou os resultados entre 2019 e 2021.

O ano de 2023 obteve o maior número de companhias do segmento de tecidos, vestuário e calçados que suavizaram resultados, totalizando sete empresas. Partindo desse pressuposto, verifica-se que duas entidades voltaram a assumir o posto de manipuladora de resultados e 5 permaneceram com seu *IE* abaixo de 0,9, isto é, continuaram suavizando lucros. Diante disso, o comportamento de algumas entidades merecem notoriedade, visto que apresentaram crescimento significativo no seu índice: o GRUPO DE MODA SOMA, que obteve um *IE* de -57,89, caracterizando-se como o mais alto índice do período no que tange à suavização dos lucros; a GUARARAPES CONFECÇÕES, que no ano de 2022 obteve um índice de -5,16 e evoluiu consideravelmente para -41,67 em 2023; as LOJAS RENNER com um *IE* de -8,60, também categorizado como o maior dentre todos os anos analisados da

empresa; e a VESTE S.A. ESTILO, que vem gerenciando resultados desde 2020, alcançando um *IE* de -14,26 em 2023.

Desse modo, a única companhia que não suavizou resultados do segmento em questão em 2023 foi a CEA MODAS, evoluindo de um quadro suavizador *IE* -4,98 para um *IE* de 20,99 não suavizador de lucros. Assim, em termos gerais, as empresas que mais suavizaram resultados no recorte temporal de 2019 a 2023 dentro do segmento de tecidos, vestuário e calçados foram as seguintes: GUARARAPES CONFECÇÕES, LOJAS RENNER, MARISA LOJAS E VESTE S.A. ESTILO.

4.2 Fraudes ou Erros Contábeis no período de 2019 a 2023

Erro e fraude contábil são temas fulcrais na gestão financeira das organizações, uma vez que representam desafios distintos, mas identicamente prejudiciais à integridade das demonstrações financeiras. Nesse contexto, o erro contábil está relacionado a equívocos não intencionais, tais como falhas quando da aplicação de normas contábeis. Em contrapartida, a fraude contábil envolve ações intencionais para manipular registros financeiros, com o intuito específico de “enganar” *stakeholders* e obter benefícios indevidos.

Com isso, em consonância com a pesquisa, apresenta-se a classificação das empresas que praticaram erro ou fraude contábil entre os anos de 2019 a 2023 a partir da divulgação expressa em comunicados ou fatos relevantes. Nesse sentido, atribuiu-se uma variável *Dummy* em que o valor “0” indica que a companhia não praticou qualquer erro ou fraude contábil; enquanto, o valor “1” aponta que a empresa divulgou, através de seus fatos relevantes ou comunicados ao mercado, algum erro ou fraude contábil no respectivo ano.

Tabela 5: Empresas que cometeram ou não fraudes ou erros contábeis

SEGMENTOS	COMPANHIAS	2019	2020	2021	2022	2023
PRODUTOS DIVERSOS	AMERICANAS	0	0	0	0	1
	CVLB BRASIL	-*	-*	0	0	0
	GRUPO SBF	0	0	0	0	0
	LOJAS QUERO-QUERO	-*	0	0	0	0
	MPM CORPÓREOS	-*	-*	0	0	0
	PETZ	-*	0	0	0	0
ELETRODOMÉSTICOS	ALLIED TECNOLOGIA	-*	-*	0	0	0
	GRUPO CASAS BAHIA	1	1	0	0	0
	MAGAZINE LUIZA	0	0	0	0	1

	WHIRLPOOL	0	0	0	0	0
TECIDOS, VESTUÁRIO E CALÇADOS	AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0	0	0	0	0
	CEA MODAS	0	0	0	0	0
	GRAZZIOTIN	-*	0	0	0	0
	GRUPO DE MODA SOMA	-*	0	0	0	0
	GUARARAPES CONFECÇÕES	0	0	0	0	0
	LOJAS RENNER	0	0	0	0	0
	MARISA LOJAS	0	0	0	0	0
	VESTE S.A. ESTILO	0	0	0	0	0

*: Não foram encontrados Fatos Relevantes ou Comunicados ao Mercado do respectivo ano
Fonte: Elaboração própria, 2024

A Tabela 5 apresenta as companhias divididas conforme os segmentos inseridos no subsetor de comércio, o qual, por sua vez, está enquadrado no setor de consumo cíclico da B3. Nessa ótica, em relação as empresas pertencentes ao segmento de produtos diversos, tanto a CVLB BRASIL quanto a MPM CORPÓREOS não divulgaram nenhum fato relevante ou comunicado ao mercado nos dois primeiros anos analisados; de mesmo modo, as LOJAS QUERO QUERO e PETZ também não manifestaram nenhum fato ou comunicado ao mercado no ano de 2019.

Sob essa perspectiva, a única entidade a anunciar fato relevante que apontou inconsistências contábeis no ano de 2023 foi a AMERICANAS. Nesse sentido, em 11 de janeiro de 2023 a companhia divulgou a seus acionistas e ao mercado em geral, através de fato relevante, que foram detectadas “inconsistências em lançamentos contábeis redutores da conta fornecedores realizados em exercícios anteriores, incluindo o exercício de 2022” (FATO RELEVANTE, AMERICANAS, 2023). Preliminarmente, a empresa estimou que os valores das inconsistências estariam na dimensão de R\$ 20 bilhões levando em consideração a data-base de 30/09/2022 e, além disso, apontou que “o efeito caixa dessas inconsistências seja imaterial” (FATO RELEVANTE, AMERICANAS, 2023).

Ainda de acordo com o mesmo fato relevante, dentre as inconsistências encontradas, a AMERICANAS expressou existência de operações de financiamento de compras nas quais a companhia é devedora perante instituições financeiras e que não se encontram adequadamente retratadas na conta fornecedores nas demonstrações contábeis de 30/09/2022. Apesar da entidade definir as consequências como “imaterial”, após a divulgação desse fato o Diretor-Presidente e o Diretor de Relações com Investidores, empossados em 02/01/2023,

comunicaram que não mais iriam permanecer na empresa, com efeito imediato (FATO RELEVANTE, AMERICANAS, 2023).

Consoante a Tabela 5, o segundo segmento apresentado é o de eletrodomésticos que abarca um grupo contendo quatro empresas. A primeira entidade analisada foi a ALLIED TECNOLOGIA, que no dia 03 de maio de 2022 divulgou um fato relevante tratando acerca da assinatura de um acordo de leniência e acordo de não persecução civil com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Esse acordo deu-se em decorrência dos fatos investigados na “Operação Triuno” (decorrente da operação descarte), deflagrada pela Polícia Federal em outubro de 2020 (FATO RELEVANTE, ALLIED TECNOLOGIA, 2022). Conforme o portal do Ministério Público de São Paulo (2022), a ALLIED teria oferecido vantagem indevida a servidores públicos com o intuito de reduzir o crédito tributário apurado nos procedimentos fiscais ou de obter ressarcimentos antecipados de tributos (FATO RELEVANTE, ALLIED TECNOLOGIA, 2022).

Outra empresa que teve destaque no segmento de eletrodomésticos foi o GRUPO CASAS BAHIA, o qual no dia 13 de novembro de 2019 divulgou em fato relevante que a companhia havia recebido denúncias anônimas relativas a supostas irregularidades contábeis e, desde logo, instituiu um Comitê de Investigação e contratou consultores independentes para tomar as providências. O fato relevante apontou que em primeiro momento não foram identificadas quaisquer irregularidades contábeis trazidas nas denúncias, porém, haveria uma segunda fase de investigações em relação ao problema citado.

No dia 12 de dezembro de 2019 o GRUPO CASAS BAHIA divulgou fato relevante com atualização sobre a investigação em questão. Nessa ótica, o item 3 apontou que o Comitê de Investigação reportou o resultado da 2ª fase da investigação indicando “indícios de fraude contábil caracterizada pela manipulação da provisão trabalhista da Companhia pelo diferimento indevido na baixa de ativos e contabilização de passivos” e “falhas de controles internos que poderiam resultar em erros materiais em determinadas contas contábeis da Companhia” (FATO RELEVANTE, CASAS BAHIA, 2019). Diante desse cenário, o impacto estimado no resultado da entidade ficou estimado na ordem de R\$ 1,05 bilhão a R\$ 1,2 bilhão. Além disso, também foram identificados ajustes consideráveis nos resultados com impactos no patrimônio líquido da Companhia que gerariam um efeito caixa no decorrer dos próximos três a quatro anos e, adicionalmente, foram também apurados créditos fiscais na ordem de R\$ 600 milhões referentes a PIS/COFINS e ICMS.

A conclusão da investigação do GRUPO CASAS BAHIA se deu através do fato relevante divulgado no dia 25 de março de 2020, o qual comunicou aos acionistas e ao

mercado em geral que o valor final apurado dos ajustes às demonstrações financeiras foi de 1,190 bilhão já incluindo efeitos de fraudes, erros e mudanças de estimativa; além disso, o fato relevante destacou ainda que não seria necessário a reabertura de exercícios anteriores a 2019 pois a companhia concluiu que as demonstrações de 31 de dezembro de 2018 não eram materiais para justificar a realização de ajustes (FATO RELEVANTE, CASAS BAHIA, 2020). Diante disso, a empresa ressaltou que os ajustes contábeis não impactariam de forma relevante seu fluxo de caixa, sua condição financeira ou sua capacidade de honrar compromissos.

Ainda no subgrupo dos eletrodomésticos, destaca-se que a MAGAZINE LUIZA não divulgou nenhum fato relevante no ano de 2022. Enquanto no exercício subsequente, no dia 09 de março, a entidade divulgou em fato relevante a existência de uma denúncia anônima tratando de supostas práticas comerciais em desacordo com o Código de Conduta e Ética da Companhia, especificamente em relação a irregularidades em operações com alguns distribuidores e fornecedores, envolvendo bonificação a compras de fornecedores e distribuidores. Diante disso, os três distribuidores citados na denúncia representam, aproximadamente, 3,5% do valor total de compra de mercadorias da entidade.

Nesse sentido, outro fato relevante publicado pela organização em 13 de novembro de 2023 apontou improcedência da denúncia anônima anteriormente citada. A partir disso, contudo, de acordo com as análises, foram identificadas incorreções em lançamentos contábeis no tocante ao reconhecimento contábil de bonificações em determinadas transações comerciais e certas notas de débito terem sido assinadas por fornecedores sem observar as obrigações de desempenho conforme determina o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

Nessa ótica, consoante dispõe o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o Conselho de Administração determinou a correção dos lançamentos contábeis e, portanto, o patrimônio líquido sofreu um ajuste na ordem de R\$ 829,5 milhões, sendo R\$ 688,7 milhões utilizados em créditos fiscais (que líquido de impostos representou R\$ 507,4 milhões). Com isso, houve uma redução significativa no patrimônio da entidade na importância de R\$322,1 milhões (FATO RELEVANTE, MAGAZINE LUIZA, 2023). Dessa forma, o Conselho de Administração deliberou que fossem implantadas urgentemente medidas capazes de melhorar os controles internos da companhia.

O terceiro segmento analisado foi o de tecidos, vestuário e calçados, que conta com uma amostra total de oito organizações e foi o segmento que mais se destacou em relação a não ocorrência de fraude ou erro contábil. Nesse contexto, a GRAZZIOTIN e o GRUPO DE MODA SOMA não divulgaram nenhum fato relevante ou comunicado ao mercado no ano de

2019; por outro lado, todas as demais organizações divulgaram fatos e comunicados aos investidores sem qualquer indício de fraude ou erro contábil.

Embora não tenha ocorrido esses dois problemas, no ano de 2022 a MARISA LOJAS divulgou um comunicado ao mercado tratando de um esclarecimento sobre uma notícia publicada pelo jornal O Globo envolvendo acusação de *insider trading*. Nessa ótica, a companhia sinalizou que já havia prestado todos os esclarecimentos à CVM sobre negociações com ações de emissão da entidade e que não havia sido comunicada sobre qualquer decisão tratando de *insider trading*. Além disso, no exercício de 2023 a organização foi notificada a respeito das cotações estarem abaixo de R\$ 1,00; em resposta a empresa publicou, através de comunicado ao mercado, que os resultados do plano de reestruturação da companhia deveriam ser suficientes para regularizar a situação.

Outrossim, destacou-se também que no ano de 2023 várias empresas entraram com requerimento de falência contra a MARISA LOJAS. Contudo, os comunicados tratando sobre essa questão a entidade afirmou que não havia sido citada no respectivo processo de falência e que só havia tomado conhecimento dos processos quando notificada de ofício pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar esclarecimentos sobre o assunto. Outra organização que merece evidência é a VESTE S.A. ESTILO, a qual divulgou junho de 2020 por meio de fato relevante o sucesso na negociação de acordo para “reperfilamento de todo o seu endividamento financeiro” (FATO RELEVANTE, VESTE S.A. ESTILO, 2020), isto é, a celebração de um plano de recuperação extrajudicial que abrangeu exclusivamente os credores financeiros.

Nessa perspectiva, fatos relevantes posteriores confirmaram o deferimento da decisão judicial quanto ao processamento de homologação do plano de recuperação extrajudicial da entidade e, dessa forma, conclui que houve a adesão e manifestação positiva de mais de 87% do total dos credores financeiros da empresa (especificamente instituições financeiras e debenturistas). Assim, diante de todas as análises, depreende-se que tanto a fraude quanto o erro contábil representam ameaças à integridade financeira e à confiança dos *stakeholders*, exigindo-se sistemas de controle interno e auditorias rigorosas para detecção e prevenção de fraudes ou erros, garantindo que as práticas contábeis sejam realizadas de forma precisa e ética dentro das companhias.

4.3 Estatística descritiva

Em conformidade com a pesquisa, considerando as Tabelas 2, 3, 4 e 5, as quais tratam dos dados obtidos no tocante ao gerenciamento de resultados e análise da ocorrência de fraude ou erro contábil nas organizações, apresentar-se-á, para melhor demonstração dos resultados e simplificação objetiva, através de estatística descritiva, o gerenciamento de resultados por ano, o total de companhias que gerenciaram ou não seus resultados no recorte temporal entre os anos de 2019 a 2023.

Tabela 6: Estatística descritiva de Gerenciamento de Resultados por ano

Estatística descritiva	2019	2020	2021	2022	2023
Mínimo	-115,94	-5545,36	-113,20	-4681,66	-100,56
Máximo	161,77	33,49	7,25	49,84	20,99
Média	10,20	-302,97	-7,40	-269,51	-19,92
Desvio Padrão	51,35	1308,40	27,16	1102,05	32,54
Nº observação	18	18	18	18	17

Fonte: Elaboração própria, 2024

Conforme a Tabela 6, com exceção do ano de 2023, foram analisadas as dezoito companhias do subsetor de comércio quanto a ocorrência de gerenciamento de resultados entre 2019 a 2023, a exceção foi a AMERICANAS que não publicou as demonstrações contábeis do ano de 2023. O resultado da estatística descritiva, observando a média apresentada, evidencia que as entidades suavizaram resultados, porém, o único ano em que não houve indicador de gerenciamento foi em 2019, classificando-se com uma média positiva de 10,20. Logo, entre as 18 empresas analisadas, pode-se afirmar que a maioria não gerenciou resultados no ano de 2019, visto que se observados as Tabelas 2, 3 e 4, totalizaram-se 11 companhias que não gerenciaram os resultados.

Em contrapartida, os anos posteriores apresentaram médias com altos índices de gerenciamento, principalmente os anos de 2020 e 2022 que detiveram -302,97 e -269,51, respectivamente. Além disso, observou-se também os componentes de mínimo e máximo dentre as companhias analisadas, classificando-se como os maiores índices do mínimo as empresas CASAS BAHIA (-5545,36) em 2020 e a MAGAZINE LUIZA (-4681,66) em 2022; e como maior índice do máximo destacou-se a CEA MODAS (161,77) em 2019. Ressalta-se, portanto, que as altas médias negativas tem influências consideráveis de algumas empresas específicas, como a CASAS BAHIA, por exemplo.

Diante desse cenário, os resultados do trabalho de Sena, Santana Junior e Freitas (2023) divergem dos resultados encontrados nesta presente pesquisa, pois o detiveram médias positivas para gerenciamento de resultados, por meio da técnica de Gerenciamento de Resultados por *Accruals* e o Gerenciamento de Resultados Real, tendo média de 0,0599 e 0,0210 respectivamente, visto que analisaram as empresas listadas na [B]³ entre os anos de 2010 e 2018.

Tabela 7: Estatísticas descritiva pelo total de companhias que gerenciaram ou não os resultados

Estatística descritiva	Nº observação	%	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Companhias que GR	54	61,36	-5545,36	0,83	-206,65	975,62
Companhias que Não GR	34	38,64	1,37	161,77	16,63	30,15
Total	88	100				

Fonte: Elaboração própria, 2024

A Tabela 7 retrata a totalidade das companhias que gerenciaram e não gerenciaram resultados nos segmentos e exercícios observados, isto é, entre 2019 a 2023, totalizando 88 observações. Ressalta-se que a AMERICANAS foi retirada da análise por não ter publicado as demonstrações no ano 2023 e a GRAZZIOTIN, que no ano de 2021 ficou classificada na área cinzenta, ou seja, não foi possível identificar se a empresa gerenciou ou não resultados no respectivo ano. A partir disso, verifica-se que dentre as Companhias que gerenciaram resultados, obteve-se um valor de 54 ocorrências de gerenciamento contra 34 em que não houve esse evento, ou seja, é possível inferir que a grande parte das organizações analisadas gerenciaram seus resultados no recorte temporal estudado, representando, portanto, 61,36% das 88 ocorrências encontradas.

Nesse sentido, ao verificar a média das Companhias que gerenciaram resultados, observa-se uma grande discrepância em relação as entidades que não gerenciaram, uma vez que ao levar em consideração o índice de Eckel, o qual preceitua que quando o valor encontrado for menor que 0,9 a Companhia será considerada como gerenciadora de resultados, verifica-se que a partir do resultado obtido de -206,65, ocorreu uma maior incidência de gerenciamento de resultados entre as Companhias. Outrossim, ressalta-se que o desvio padrão das empresas que gerenciaram resultados, na mesma ótica, configurou-se em um nível desconforme quando comparado as que não gerenciaram, dado que obteve-se um desvio padrão de 975,62 contra 30,15, respectivamente.

Diante disso, a pesquisa de Rodrigues, Paulo e Melo (2017) assemelha-se ao demonstrar, por meio da estatística descritiva, que os desvios-padrões são elevados em relação à média, demonstrando certa heterogeneidade na amostra, além de afirmar que em relação ao aumento da produção as análises evidenciaram uma maior tendência de gerenciamento das empresas que têm menos incentivos do mercado.

Tabela 8: Estatísticas descritiva de gerenciamento de resultado das companhias que tiveram ou não erro ou fraude

Estatística descritiva	Nº observação	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
GR das companhias que não tiveram erro ou fraude	85	-4681,66	161,77	-58,84	508,76
GR das companhias que tiveram erro ou fraude	3	-5545,36	21,05	-1863,97	3188,48

Fonte: Elaboração própria, 2024

Consoante a Tabela 8, a qual trata das companhias que tiveram erro ou fraude expressos através de fatos relevantes e comunicados ao mercado, nota-se que os efeitos observados na média das empresas que evidenciaram fraude ou erro no período de 2019 a 2023, representam um impacto em relação ao gerenciamento. Isso pode ser verificado ao comparar com a média das organizações que não apresentaram indicativos de erros ou fraudes, visto que há uma diferença significativa de aumento entre um e outro indicativo.

Nesse contexto, das 88 ocorrências analisadas, 3 delas configuraram-se como companhias que gerenciaram seus resultados e também obtiveram algum indício de erro ou fraude contábil demonstrada em fato relevante ou comunicado ao mercado. Diante disso, embora seja um número expressivamente inferior ao total da análise, nota-se que a média dessas empresas foi excessivamente superior àquelas que gerenciaram resultado mas que não obtiveram índices de erro ou fraude contábil, totalizando uma média de -1863,97 contra -58,84.

Nessa mesma ótica, observa-se que o desvio padrão, que mede o quanto os valores se desviam da média, também retratou uma elevação considerável entre as entidades que gerenciaram seus resultados e obtiveram ou não erro ou fraudes contábeis. Diante disso, a entidade com maior destaque entre as três ocorrências foi a CASAS BAHIA, detendo um índice de Eckel de -5545,36 em 2020.

De forma semelhante ao presente trabalho, portanto, os resultados da pesquisa de Souza, Silveira e Britto (2021) demonstraram que a fraude afeta consideravelmente o gerenciamento de resultados das companhias, visto que as empresas que demonstraram indícios de fraude são mais propensas ao gerenciamento de resultado de suas informações contábeis. Além disso, os autores destacam ainda que o alto nível de gerenciamento de resultado pode ter relação com a ocorrência de fraude corporativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fraude contábil compreende a alteração deliberada e ilegal de informações que visam distorcer a realidade econômico financeira de uma empresa. Em contrapartida, o erro contábil refere-se a ações não intencionais nos registros financeiros, que resultam de equívocos, omissões ou má interpretação da legislação e normas contábeis. Com base nisso, por outro lado, o gerenciamento de resultado é entendido como o uso de práticas contábeis legais, mas eticamente discutíveis, com o intuito de alcançar propósitos próprios da gestão. Portanto, diante das características desses três eventos, a presente pesquisa teve como objetivo principal verificar o efeito da fraude ou erros contábeis no gerenciamento de resultado em Companhias do subsetor de comércio listadas na B3.

Para o alcance do referido objetivo, foi utilizada uma pesquisa descritiva, quantitativa e documental. Foram analisados os cinco anos, compreendendo o período entre 2019 a 2023. A coleta de dados foi realizada por meio de análise documental, utilizando-se as Demonstrações do Resultado do Exercício de 18 empresas do subsetor de comércio da B3 e os documentos dos Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado disponibilizados no site das Companhias. O modelo de gerenciamento de resultado utilizado na presente pesquisa foi o de Eckel (1981) e para demonstrar a ocorrência de erro ou fraude contábil, a partir da divulgação expressa em Fato Relevante e Comunicado ao Mercado, utilizou-se uma *dummy* mensurada com base em pesquisas sobre fraudes ou erros contábeis, onde foi atribuído 1 para empresas que possuíam indícios de fraude ou erro contábil no período de reporte, e 0 caso contrário.

Os resultados demonstram que em relação ao gerenciamento de resultados, as empresas que mais se destacaram quanto a essa ocorrência foram: AMERICANAS, MPM CORPÓREOS, PETZ, GRUPO CASAS BAHIA, GUARARAPES CONFECÇÕES, LOJAS RENNER, MARISA LOJAS e a VESTE S.A. ESTILO, as quais gerenciaram resultados em quatro dos cinco anos analisados. Por outro lado, a única companhia que não gerenciou seus resultados entre o período de 2019 a 2023 foi a ALLIED TECNOLOGIA, obtendo índices de Eckel gradativos acima de 1,1 em todo o período. Ademais, verificou-se que apenas a GRAZZIOTIN, no ano de 2021, ficou classificada na área cinzenta, ou seja, apenas desse exercício não foi possível identificar se a empresa gerenciou ou não resultados no respectivo ano.

Nessa ótica, os achados acerca da existência de erro ou fraude contábil, diante dos fatos relevantes e comunicados ao mercado analisados, demonstraram que as companhias AMERICANAS, GRUPO CASAS BAHIA e MAGAZINE LUIZA tiveram notoriedade em

relação a esses indicativos, visto que apresentaram expressamente em fatos relevantes a ocorrência de inconsistências e erros contábeis detectadas por meio de análise minuciosa dos fatos e denúncias recebidas anonimamente.

Dessa forma, os principais episódios encontrados da AMERICANAS foram inconsistências contábeis na dimensão de R\$ 20 bilhões; do GRUPO CASAS BAHIA foram indícios de fraude contábil voltada à manipulação de provisão trabalhista e falhas nos controles internos; e na MAGAZINE LUIZA foram encontradas incorreções em lançamentos contábeis quanto ao reconhecimento de bonificações, tendo sofrido um ajuste em seu patrimônio líquido na ordem de R\$ 829,5 milhões.

Ademais, os resultados obtidos a partir de estatística descritiva demonstram que a fraude ou o erro afetam consideravelmente o gerenciamento de resultados das companhias, ou seja, entidades que apresentam fraude ou erro contábil em determinado período são mais propensas ao gerenciamento de resultados de suas informações contábeis. Assim, observou-se que a tanto a ocorrência de fraude quanto erro contábil representam um impacto invasivo em relação ao gerenciamento, dada a observância das expressivas médias negativas encontradas. Desse modo, depreende-se que o alto nível de gerenciamento de resultados pode estar intrinsecamente relacionado com a ocorrência do erro ou fraude contábil e, conseqüentemente, podendo influenciar os diversos usuários da informação na tomada de decisão com base nos relatórios financeiros das companhias.

Assim, de forma análoga ao estudo de Souza, Silveira e Britto (2021), uma limitação do estudo se constitui pelo uso de um indicador de fraude que compreende uma *dummy*, dado que não fora encontrado outro modelo para medir a ocorrência de erros ou fraudes contábeis em companhias privadas e, portanto, inferir como os fenômenos desses elementos afetaria o gerenciamento de resultados contábeis. Além disso, também se configurou como limitação da pesquisa a escolha do subsetor específico de comércio presente na B3, visto que ele está inserido no setor de consumo cíclico o qual se subdivide em mais subsetores distintos.

Espera-se, portanto, que este trabalho contribua com a literatura no tocante ao acréscimo de conhecimento acerca do auxílio da contabilidade para detecção e evidenciação de erros e fraudes contábeis. Sugere-se para pesquisas futuras a utilização de uma maior quantidade de dados, utilizando mais subsetores do setor de consumo cíclico, com o uso de outros modelos de gerenciamento. Ademais, sugere-se ainda a investigação de qual a influência/relação entre o erro ou fraude contábil no gerenciamento de resultado, dado que o presente estudo não teve como pretensão analisar esse panorama.

REFERÊNCIAS

- ALLIED TECNOLOGIA. **Fato Relevante Assinatura de acordos com o Ministério Público Federal e Ministério Público de São Paulo**, 2022. Disponível em: <<https://ri.alliedbrasil.com.br/informacoes-financeiras-e-operacionais/documentos-entregues-acvm/>>. Acesso em: 17 de maio de 2024.
- ALMEIDA, Giulian Michel de; VENDRUSCOLO, Maria Ivanice. **O impacto da descoberta de fraude contábil nos preços das ações: um estudo de evento sobre o segmento de construção civil brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.
- ALMEIDA, J. E. F.; SARLO NETO, A.; BASTIELLO, R. F.; MONEQUE, E. Z. (2012). Alguns aspectos das práticas de suavização de resultados no conservadorismo das companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 23, n. 58, p. 65-75.
- ALZOUBI, E. S. S. (2016). **Audit quality and earnings management: evidence from Jordan**. *Journal of Applied Accounting Research*, 17(2), pp. 170–189. doi:10.1108/jaar-09-2014-0089.
- AMERICANAS. **Fato Relevante Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/d1784295-8297-1fd2-5d2f-d79aad5312de?origin=1>>. Acesso em: 16 de maio de 2024.
- AMERICANAS. **Fato relevante Esclarecimento Ofício CVM**, 2023. Disponível em <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/30585e53-0cfd-31d1-b37c-c44859653f30?origin=1>>. Acesso em: 16 de maio de 2024.
- AMERICANAS. **Fato relevante Questões Contábeis e alterações na administração**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/79a03f7e-0215-e012-08d0-92bf2881295b?origin=1>>. Acesso em: 16 de maio de 2024.
- AMERICANAS. **Fato relevante Tutela de Urgência Cautelar**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/ea1c0d9b-d77d-a9dd-7169-cb14b4e9448a?origin=1>>. Acesso em: 16 de maio de 2024.
- ARRUDA, G. S. de; MADRUGA, S. R.; FREITAS JUNIOR, N. I. de. A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria. *Revista de Administração da UFSM, [S. l.]*, v. 1, n. 1, 2009.
- ATIK, A. **Detecting income-smoothing behaviors of Turkish listed companies through empirical tests using discretionary accounting changes**. *Critical Perspectives on Accounting*, v. 20, n. 5, p.591–613, 2009.

BRASIL. Instrução Normativa 44 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de março de 1994. Dispõe sobre a divulgação de informações sobre ato ou fato relevante, a negociação de valores mobiliários na pendência de ato ou fato relevante não divulgado e a divulgação de informações sobre a negociação de valores mobiliários. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/resolucoes/anexos/001/resol044.pdf>>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

BRONSTEIN, Michelle Muniz. Levantamento Bibliométrico: Governança Corporativa, Teoria da Agência e Teoria dos Stakeholders no Campo da Administração. **Revista Caderno de Negócios**, Teresópolis, v. 1, n.1,2020, p.24-45.

CASTRO, M. A. R. **Análise do alisamento de resultados contábeis nas empresas abertas brasileiras**. 2008. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis – UFBA, 2008.

CARNEIRO, L. M.; CHEROBIM, A. P. M. S. Teoria de agência em sociedades cooperativas: estudo bibliométrico a partir da produção científica nacional. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, [S. l.], Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/626>>. Acesso em: 3 de abril de 2023.

CASTRO, M. DA S. V.; DA SILVA, V. K. M.; RIBEIRO, H. C. M.; PEREIRA, A. A. A. Produção científica sobre fraude contábil divulgada nos periódicos da base spell. **Revista Paraense de Contabilidade**, v. 5, n. 1, p. 20-35, 13 set. 2022.

CASTRO, M. A. R. **Análise do alisamento de resultados contábeis nas empresas abertas brasileiras**. Salvador. Dissertação de mestrado acadêmico em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Contábeis - UFBA, Salvador, 2008.

COSTA, A. P. P.; JÚNIOR, T. W. Fraudes corporativas. **Revista de Administração de Empresas**. v.52 n.4, p.464-472, 2012.

COSTA, L. T. da; OLIVEIRA, Ádria T. A.; DIENG, M.; DE SOUZA, J. L. A influência da estrutura de propriedade nos custos de agência das instituições financeiras listadas na B3. **Revista Científica Hermes**, [S. l.], v. 30, p. 242–267, 2021.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DAVENPORT, Thomas. H. **Ecologia da Informação**: por que só a Tecnologia não basta para o Sucesso na Era da Informação. São Paulo: Futura, 1998.

DECHOW, Patricia. M., Sloan, R. G., & Sweeny, A. P. (1995). **Detecting earnings management**. *The Accounting Review*, 70 (2), 193-225.

DECHOW, Patricia.; GE, Weili.; SCHRAND, Catherine. **Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences**. *Journal of Accounting and Economics*, v.50 n.2-3, p.344-401, 2010.

DIAS FILHO, J. M., NAKAGAWA, M. Análise do Processo da Comunicação Contábil: Uma Contribuição para a Solução de Problemas Semânticos, Utilizando Conceitos da Teoria da Comunicação. **Revista Contabilidade & Finanças** FIPECAFI – FEA – USP, São Paulo, FIPECAFI, v.15, n.26, p.42 – 74, maio/agosto 2001.

ECKEL, N. **The income smoothing hypothesis revisited**. *Abacus*, 17 (1), p.28-40. 1981.

ECKERT, Alex; MECCA, Marlei Salete; BIASIO, Roberto; PEZZI, Graziela Maria. Fraudes contábeis: Caracterização e análise das publicações em periódicos e eventos nacionais de contabilidade. **Revista Universo Contábil**, v. 10, n. 1, p. 84-103, jan./mar., 2014.

EISENHARDT, K.M. Agency Theory: an assessment and review. **The Academy of Management Review**, v.14, n. 1, p. 57-74, Jan.1989.

ERFURTH, Alfredo Ernesto; BEZERRA, Francisco Antonio. Gerenciamento de resultados em diferentes níveis de governança corporativa. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**, vol. 10, num 1, pp. 32-42, 2013.

FONTES, Filho, J.R. Governança Organizacional Aplicada ao Setor Público. VIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. **Anais**. Panamá, 28-31 Oct, 2003.

GIL, Antônio. Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. 11. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2008. p. 184.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

HEALY, P. M., & WAHLEN, J. M. (1999) **A review of the earnings management literature and its implications for standard setting**. *Accounting Horizons*, 13 (4), 365-383.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. Jensen, M. C., & Meckling, W. H (1976). **Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure**. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360.

JENSEN M. e MECKLING, W. **Theory of the firm: Managerial behavior, agency cost, and ownership structure**. In: *Journal of Financial Economics*, p. 305-360, 1976.

JONES, J. J. (1991). **Earnings management during import relief investigations**. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193-228.

KOLOZSVARI, Ana Carolina; MACEDO; SILVA, Marcelo Alvaro da. Análise da Influência da Presença da Suavização de Resultados sobre a Persistência dos Lucros no Mercado Brasileiro. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, Brasil, v. 27, n. 72, p. 306–319, 2016.

KRAUTER, Elizabeth. Remuneração de executivos e desempenho financeiro: um estudo com empresas brasileiras. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 7, n. 3, 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**, 1 Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

LEITE, A. C. L. et al. **Fraude na Contabilidade: Uma Análise no Contexto de Ética e Confiabilidade das Informações Contábeis em um Estudo de Caso**. In: CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – CONIC SEMESP, 14. Ed., 2014, São Paulo.

LEUZ, Christian; NANDA, Dhananjay; WYSOCKI, Peter D.. Earnings management and investor protection: na international comparison. *Journal of Financial Economics*. v. 69, n. 3, p.505-527, 2003.

LOPES DE SÁ, Antônio; HOOG, Wilson. **Corrupção, fraude e erro**. São Paulo: Juruá, 2005.

MAGAZINE LUIZA. **Fato Relevante**, 2023. Disponível em: <<https://ri.magazineluiza.com.br/List.aspx?idCanal=dirZ4d6pdWtBlllUu+9ejg==&ano=2023&linguagem=pt>>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

MAGAZINE LUIZA. **Fato Relevante**, 2023. Disponível em: <<https://ri.magazineluiza.com.br/Download.aspx?Arquivo=1D9XhmWY1xe4+HixhildtA==>>> Acesso em: 27 de maio de 2024.

MARAGNO, L. M. D.; BORBA, J. A. Mapa Conceitual da Fraude: Configuração Teórica e Empírica dos Estudos Internacionais e Oportunidades de Pesquisas Futuras. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, [S. l.], v. 11, 2017.

MARIN, Ana Carolina Selbach. **Gerenciamento de Resultados: uma análise dos resultados das pesquisas empíricas no Brasil**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

MARISA LOJAS. **Comunicado ao mercado Manifestação a respeito de notícia veiculada pelo jornal “O Globo” em 3 de fevereiro de 2023**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/660f4475-162e-43ea-9bd7-86de0a0ed2fa/04d00d6f-c371-ef93-2366-ea71c31e3172?origin=1>>. Acesso em: 18 de maio de 2024.

MARISA LOJAS. **Comunicado ao mercado Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 – Notícia Divulgada na Mídia**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/660f4475-162e-43ea-9bd7-86de0a0ed2fa/0c55c65b-a387-71dc-44b0-ff3f9c7d68ab?origin=1>>. Acesso em: 18 de maio de 2024.

MARISA LOJAS. **Comunicado ao Mercado Manifestação a respeito de notícia veiculada pelo jornal “O Globo” em 7 de dezembro de 2022**, 2022. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/660f4475-162e-43ea-9bd7->>

86de0a0ed2fa/9b758287-797c-6450-9733-0b3bc4854262?origin=1>. Acesso em: 18 de maio de 2024.

MARISA LOJAS. **Comunicado ao Mercado Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 – Notícia Divulgada na Mídia**, 2023. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/660f4475-162e-43ea-9bd7-86de0a0ed2fa/0c55c65b-a387-71dc-44b0-ff3f9c7d68ab?origin=1>>. Acesso em: 18 de maio de 2024/.

MARTINEZ, A. L. **“Gerenciamento” dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras**. 2001. 153 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade e Atuária, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MENEGUSSI, Elires Marinho de Melo; IANESKO, José Augusto. A Importância da Auditoria Contábil na Prevenção e Combate aos Erros e às Fraudes nas Organizações. **Revista Eletrônica Lato Sensu**. Ed. 6, 2008.

MICHELSON, S. E., JORDAN-WAGNER, J., & WOOTTON, C. W. (1995, December). **A market based analysis of income smoothing**. *Journal of Business Finance and Accounting*, 22 (8), 1179-1193.

MILGROM, P.; ROBERTS, J. **Economics, organization and management**. New York, Prentice Hall, 1994.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **MPSP e MPF fecham acordos com empresa que ofereceu vantagem indevida a servidores**. Disponível em: <<https://www.mpsp.mp.br/w/mpsp-e-mpf-fecham-acordos-com-empresa-que-ofereceu-vantagem-indevida-a-servidores>>. Acesso em: 2 de maio de 2024.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; WUERGES, Artur. Escolhas contábeis no mercado brasileiro: divulgação voluntária de informações versus gerenciamento de resultados. **Revista Universo Contábil**, São Paulo, v. 7 n. 2, p. 28-44, abr./jun., 2011.

NASCIMENTO, Auster Moreira; REGINATO, Luciane. Divulgação da informação contábil, governança corporativa e controle organizacional: uma relação necessária. **Revista Universo Contábil**, v. 4, n. 3, 2008.

OLIVEIRA, Fernanda. **Perfil de fraudes divulgadas nos periódicos latino-americanos de 2015 a 2019**. 2021. 13 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.

PERES, João R.; BRIZOTI, Nilson. **Compliance: corrupção e fraudes no mundo empresarial – guia básico de referência**. 1. ed. São Paulo: Edição dos Autores, 2016.

PEROLS, J. L.; LOUGEE, B. A. The relation between earnings management and financial statement fraud. **Advances in Accounting**, v.27, n.1, p.39-53, 2011.

RIZÉRIO, Lara. **Americanas (AMER3): como os analistas veem as ações após a varejista admitir e detalhar a fraude contábil**. InfoMoney, 2023. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/mercados/americanas-amer3-como-os-analistas-veem-as-acoes-apos-a-varejista-admitir-e-detalhar-a-fraude-contabil/>>. Acesso em: 26 de junho de 2023.

RODRIGUES, Rodolfo Maia Rosado Cascudo; PAULO, Edilson; MELO, Clayton Levy Lima de. Gerenciamento de resultados por decisões operacionais para sustentar desempenho nas empresas não-financeiras do Ibovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**. v. 28, n. 3, p. 82-102, 2017.

SANTOS, K. L., GUERRA, R. B., MARQUES, V. A., & E. Maria, E. Jr. (2020). Os Principais Assuntos de Auditoria Importam? Uma análise de sua associação com o Gerenciamento de Resultados. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, 14(1), 56-77.

SENA, Thiago Rios; SANTANA JUNIOR, Jorge Luiz; FREITAS, Sheizi Calheira de. Gerenciamento de resultados e legibilidade das notas explicativas: manipulações as evidenciações contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**. v.17, n. 1, art 6, p.84-109, 2023.

SEIDLER, J. C. O.; DECOURT, R. F. Gerenciamento de resultados: análise bibliométrica dos estudos científicos nacionais no período de 2006 a 2013. In: **CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO 2013 - CONVIBRA**, 10., 2014, São Leopoldo. Anais. São Leopoldo: UNISINOS, 2013.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SOUZA, Paulo Vitor Souza de; SILVEIRA, Elmo Dias da; BRITTO, Paulo Augusto Pettenuzzo de. Fraude corporativa e gerenciamento de resultados em companhias abertas brasileiras. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, [S. l.]**, v. 26, n. 1, p. 3–19, 2023.

SCARPIN, J.; PINTO, J.; BOFF, M. L. **A Relevância da Informação Contábil e o Mercado de Capitais: Uma Análise Empírica das Empresas Listadas no Índice Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Regional de Blumenau, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos72007/140.pdf>>. Acesso em: 29 jun de 2023.

SCHIPPER, K. **Commentary on earnings management**. **Accounting Horizons**, v. 3, n. 4, p. 91-102, 1989.

VESTE S.A. ESTILO. **Fato Relevante Acordo com Credores Financeiros**, 2020. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/ef15981b-462b-458c-be30-7017417809f5/25c54ce9-f1ae-4e7d-862c-a44f17dccc96_restoque_fr_pt_050620.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

VESTE S.A. ESTILO. **Fato Relevante Decisão sobre Plano de Recuperação Extrajudicial**, 2020. Disponível em: <<https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/ef15981b-462b-458c->

be30-7017417809f5/88f6d88d-617a-488e-aab1-ae95d5ee032_restoque_fr_08062020-1.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

VESTE S.A. ESTILO. Fato Relevante Restoque conclui processo de recuperação extrajudicial e fará nova emissão de debêntures, 2020. Disponível em: <<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ef15981b-462b-458c-be30-7017417809f5/cd2a8b13-d95d-47a4-b934-8410e8b0122c?origin=1%22>>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. – Porto Alegre: Bookman, 2001.